PREGÃO PRESENCIAL 078/2021.

SESSÃO: 29/10/2021

HORÁRIO: 09h30min

**OBJETO:** SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE ESPORTES

| BARFCER                               | URIDICO         | FINAL:       |        |       |          | ( ) OK       | 17%        |
|---------------------------------------|-----------------|--------------|--------|-------|----------|--------------|------------|
| HALECER                               | CONTROL         | E INTERNO    |        |       |          | ( ) OK       |            |
| i i i i i i i i i i i i i i i i i i i | <b>АСАО/НОМ</b> | OLOGAÇÃO:    |        | 04,11 | <u> </u> | ( ) OK       |            |
|                                       | OATARP.         | REÇOS:       |        |       | ( ) EN   | ICAMINHADO ( | )ARQUIVADO |
|                                       | ÇÃO REBUL       | TADO NO SITI | E()OK. |       |          |              |            |



Ribeirão do Pinhal, 08 de abril de 2021.

Ofício n.º 006/2020.

Senhor Prefeito.

Pedin order Sdie-187 Box-297 Sie-283

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a contratação de seguro total para o veículo **Ônibus IVECO**, **Sem placa**, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Esportes do município de Ribeirão do Pinhal.

Esta solicitação é necessária tendo em vista que o veículo foi adquirido em 02/02/2021 (conforme NF 13.229 em anexo) e encontra-se no pátio da Prefeitura, correndo risco de ser furtado, roubado e até vandalizado.

Portanto para que possamos utilizar o veículo com segurança, tanto de passageiro quanto de terceiros solicito a contratação de seguro total para o mesmo.

Segue em anexo Nota Fiscal.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,

Deivid Junior de Melo Secretário de Esportes Lazer e Turismo Portaria 040/21

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ Prefeito Municipal Ribeirão do Pinhal – Paraná. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDENCIAS.

RIBEIRÃO DO PINHAY

DE DE DARTAGNAN CAMATO FRAIZ

PREFITO

Accelido 08/04/2021

|   | -   |  |                   |             |                         |                          |                    |                      |                         | -/co   | 47       |
|---|---|--|-------------------|-------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|--|----------|
| RECEBEMOS DE VCA AUTOMOTORES LTDA   | CNPJ 24.380.089/000                       | 1-27) OS FR                                | ODUTOS/SER        | VIÇOS CON   | STANTES DA              | A NP-e AO LA             | , DO               |                      | NF-e                    |  | 1        |
| ATA DE RECEBIMENTO  | IDENTIFICAÇÃO                             | E ASSINATUR                                | RA DO RECEB       | EDOR        |                         |                          |                    |                      | SÉRIE:<br>1 / 1         | The state of the s | 1-       |
|   |   |  |                   |             |                         |                          |                    |                      |                         |  | 5        |
|   | OMOTORES                                  | DAN<br>Documento<br>da Nota F<br>Eletrônio | Auxiliar<br>iscal |             |                         |                          |                    |                      |                         |  |          |
| TURIM   |   | 0 - ENTRA<br>1 - SAÍDA                     | DA 1              |             | acesso da N<br>224 3800 | F-e<br>8900 0127         | 5500 100           | 0 0132 29            | 917 3146                | 3927   |          |
| PQ.INDUSTR<br>MARI  | -317, 6555<br>[AL - 87065-005<br>NGA - PR | N°0000<br>SÉRIE:                           |                   | Consul      | ta de au                | tenticidad<br>a.gov.br/p | e no port          | al nacion            | al da NF                |  |          |
| Fone: (4  | 4) 2101-4100                              | FOLHA I                                    | de 1              | PROTOCOL    | O DE AUTORIS            | AÇÃO DE USO              |                    |                      |                         |  | -d. com  |
| 102 - VENDA DE VEICULOS NOVOS   | INSCRIÇÃG SSTADUAL DO                     | SUBST. TRIBUT                              | ARIO              | 1412        |                         | 4112 02,                 | /02/202            | 1 10:28              | :16                     |  | - neogr  |
| 071669960   | ***************************************   |  |                   | 24          | .380.089                | /0001-27                 |                    |                      |                         |  | _};      |
| ESTINATÁRIO/REMETENTE<br>DEFRAZÃO SOCIAL<br>UNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHA               | ıL  |  |                   |             | CNPJ/CPF<br>76.968.     | 064/0001-4               | 12                 | DATA E HORA<br>02/02 | DA EMISSÃO<br>/2021 10: | :15:50   | Heade La |
| NDEREÇO<br>UA PARANA, 983   |   |  | BAIRRO/DIST       | R170        |                         | RP<br>6490-000           | -                  | DATA DE SAÍI         | DA/ENTRADA              |  | and open |
| UNICÍPIO  | FONE/FAX<br>43998339649                   |  | 250/10/2000       | NSCRIÇÃO E  | STADUAL                 |                          |                    | HORA DE SAÎI         | AC                      |  | GOSUSTA  |
| ATURA   |   | ionto                                      | Vencim            | ento        | Valo                    | r Duplica                | ata                | Vencimen             | ito                     | Valor  | _        |
| Duplicata Vencimento 001 04/04/2021   | Valor Dupl<br>460.000,00                  | icata                                      | ACTICAL           |             |                         |                          |                    |                      |                         |  |          |
| CÁLCULO DO IMPOSTO  BASE DE CÁLCULO DE ICMS VALOR  306.666,36                           | 2 DO ICMS                                 | 99,96 BASE                                 | DE CÁLCULO D      | B ICMS ST   | 0,00 VAL                | OR DO ICMS SUT           |                    | 0,00                 | TOTAL DOS P             | RODUTOS<br>60.000,0  | 00       |
| VALOR DO FRETE 0,00   | The second second                         | 0,00                                       | OUTRAS DESPI      | esas acessó | RIAS<br>0,00            | VALOR DO IP              | I                  | 0,00 VALOR           | TOTAL DA NO             | ЭТА<br>60.000,0  | 20       |
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPOR  | ED9                                       | ETE POR CONTA                              |                   | cóntgo      | ANTT                    | PLACA                    | DO ABICANO         | UF CI                | PJ/CPF                  |  | 7        |
| NDERECO   | cor                                       | Transporte P                               | MUNICÍPIO         |             |                         |                          | UF                 | INSCRIÇÃO            | RSTADUAL                |  | -        |
| QUANTIDADE ESPÉCIE  | KAS                                       | ICA .                                      |                   | NUM         | eração                  |                          | PESO BRUTO         |                      | PESO LÍQUE              | 1D0  | -        |
|   |   |  |                   |             |                         |                          |                    |                      | 1                       |  |          |
| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS  ODIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO                                 | PRODUTO                                   | NCM CST                                    | CFOP UNID         | QTD         | VALOR<br>UNITÁRIO       | VALOR<br>TOTAL           | B. CÁLCULO<br>ICMS | VALOR ICMS           | VALOR IPI               | ALIQUOTAS<br>ICMS IPI  | _        |
| VE-BDASA8C ONIBUS IVECO 170S28 CA<br>000039 RSATILLE 48 PASSAGEIRO                      | RROCERIA COMIL VE                         | 57021000 020                               | 5102 UN           | 1,0000      | 460,000,000             |                          | 105.666,36         |                      | 0,00                    |  |          |
| Tipo operação: 1<br>Chassi 93Z  | K1RMH0K8933152                            |  |                   |             | 1                       | PA                       | e. M               |                      | . Ric                   |  | MMS      |
| Cor   | NCO BANCHISA                              |  |                   |             | /ma                     | 110                      | uid#               | ÇÃO                  |                         |  |          |
| Cilindradas: 571 Peso liquido: 535 Peso bruto: 535                                      | 1.000                                     |  | THE RE            |             | Diesel                  | Ate                      | stado              | e Re                 | ebid                    | 0  |          |
| Serial 93Z<br>Tipo combustivel.: 3  | K1RMH0                                    | 100  | 4188              |             |                         |                          | or_&               |                      |                         |  |          |
| Nrc motor: F4H CMT  | E3682A*8048065*                           | 1  | 41C 91188         | 01          | 01                      | 1 1                      | or_C               | pow.                 | 5                       | 1  | 10.      |
| Ano mod 201   |   | 1  | 1/1/              | 1/21        | Saida<br>otores         | HEUI                     | cion               | rio_L                | leuric                  | 1 TC   | 11/7     |
| Tipo pintura: 4 Tipo veículo: 8 Espécie veiculo: 1                                      |   | )  | M                 | on de       | Saida                   | 11039                    | inatu              | dra 7                | AM                      | 10/4   |          |
| VIN N<br>Cond. veiculo: 1   |   |  | 1                 | Autor       | 101                     | MO                       | 11110111           | 86 8A                | 1                       |  |          |
| Cód. modelo: 904<br>Capac.Max Lotação: 042<br>Restrição: 0                              | 126                                       |  | 1                 |             |                         | Da                       | a                  |                      |                         | <del></del> _  |          |
| Tipo/Especie: ONIBUS/I<br>Catalogo: BDASABC10000<br>Combustivel: 3-DIESEL               | ASSAGEIRO                                 | ā.   |                   | Ħ.          |                         | the street of excellent  |                    |                      |                         |  |          |
| Pintura: 4-SOLIDAS<br>Modelo: ONIBUS<br>Marca: IVECO                                    | The second second second                  |  | Nama              | pept too    | PAR NAM                 | 28000 0000               | CONVE 97           |                      |                         |  |          |
| MATCA: IVECO EX-01 IVECO BUS 17052: TRACAO 4X2, 1 TANQUE : CHASSI CARROCERIA BUSI       | 75 L PHT 16.000KG,                        | CUDATO , 01                                | M MOTOR DI        | 24MVS: 2    | 16000 COR:              | 50000Sem co              | or                 | .,                   | <b></b>                 |  |          |
| Sind Sind South   |   | •  |                   |             |                         |                          |                    |                      |                         |  |          |
| DADOS ADICIONAIS  |   |  |                   |             | pankan                  | ADO AO FISCO             |                    |                      | -                       |  |          |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  Vendedor: 56-LOJA Depto: 10  Cond.Pagto: 908-C/APRESENTAÇÃO | Destinatario/Remet                        | ente: J- 180                               | 71                |             |                         | -4757                    | 2734               |                      |                         |  |          |
| REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVIS<br>ANEXO VI DO RICMS/2017                             | TA NO ITEM 8-A DO                         |  |                   |             | 0.31                    | 1                        | 2735               | )                    |                         |  |          |
| Renavam: 904126<br>NP Fabr.: 38 315196 29/10/2020                                       | 8186975                                   |  |                   |             |                         |                          |                    |                      |                         |  |          |
| DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU - AG:   | 0088 - C/C: 23090-9                       |  | TRATO 130/2       | 2020        |                         |                          |                    |                      |                         |  |          |
| ONIBUS RODOVIARIO COMIL VERSATILE   | 48 PASSAGEIROS REN                        | AVAM 411376                                |                   |             | 1                       |                          |                    |                      |                         |  |          |

03

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDICES RENAVAM

01261122450

EXERCICIO

RHB8D63

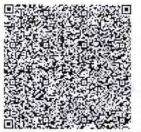
2021 AND MODELO

REST FABRICAÇÃO 2018

2019

NUMBER DO CAV

213098996501



CODAGO DE SEGURANÇA DO CLA

24956069065

\*\*\*

MARCA / SKODELO / VERSÃO

IVECO/COMIL VERSATILE R

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR FUE

\*\*\*\*\*\*/\*\*

932K1RMH0K8933152

COR AREDOMANATE

COMBUSTIVEL

BRANCA

DIESEL

GESERVAÇÕES DO VEICULO.

SEM RESERVA

02/02/21COMIL VERSATILEF2018M201

CMT=033,00T PBT=016,00T

CATEGORIA

OFICIAL

POTÉNCIACRIBIDADA

PESO BALUTO TOTAL 16.0

280CV/\*\*\*\*

MOTOR

1000 33.0 48P

F4HE3682A8048065 CARROLLEVA

NãO APLICAVEL

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

CERTAIN

76.968.064/0001-42

RIBEIRAO DO PINHAL PR

30/04/2021

\* ASSINADO DICITALMENTE POLO DETRAN

DADOS DO SEGURO DEVAT

CĂÇAŢIUD 30 ATAC

PAGAMENTO

COTA UNICA PARCELACO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNCO NACIONAL DE SACOLIRS

CUSTO DO

BU HITTE (AS)

DO SEGURO MA

REPASSE OBRIGATORIO AC DEPARTAMENTO MACKONIAL DE RANSOTO (RS)

VALOR DO ROFINS

MINISTRAL A SER PAGO MINESEGURADO (AS)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DEVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO J. Harriera Digital de Trânsito - CDT - H

Basis agos a Cestimo a Deptai de sobresta. "Est nos injus decigie Play no App Sinse e tendra na pulmo de cua disa tisón se sociente sobre para viola condus y neu Hercido com (Fongolobilos) y organização.













SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 Cidade Nova CEP 20211-903 Rio de Janeiro RJ CNPJ 33.041.062/0001-09

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ 76.968.064/0001-42

VIGENCIA: 12 MESES

| DESCRIÇÃO VEÍCULO  | COBERTURAS   | FRANQUIA<br>MAXIMA | PREMIO<br>MAXIMO |
|--|--|--------------------|------------------|
| Renavam: 0126.112245-0 Chassi: 93ZK1RMH0K8933152 Placa: RHB-8D63 Marca/Modelo: IVECO/COMIL VERSATILE R Município: RIBEIRAO DO PINHAL / PR Ano de fab/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA | IMP. SEGURADA - 100% FIPE  RCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00  RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00  DANOS MORAIS - 10.000,00  APP - MORTE ACIDENTAL - 10.000,00  APP - INV. PERMANENTE - 10.000,00  DMH - DESP. MED. HOSP 10.000,00  ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM  VIDROS - FAROIS - LANTERNAS E  RETROVISORES | 5.000,00           | 5.450,00         |

RIO DE JANEIRO - RJ, 15 de outubro de 2021

SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS



GENTE SEGURADORA S/A RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450 CENTRO HISTORICO -- CEP 90.020-060 PORTO ALEGRE -- RS C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42

**VIGENCIA: 12 MESES** 

|   | ITEM 01                |              |                    |            |
|---|------------------------|--------------|--------------------|------------|
| DESCRIÇÃO VEÍCULO   | COBERTURAS             | INDENIZAÇÕES | FRANQUIA<br>MAXIMA | PREMIC     |
| Renavam: 0126.112245-0  | IMPORTANCIA SEGURADA   | 100 % FIPE   |                    | T-V-OCITIC |
| Chassi: 93ZK1RMH0K8933152 Placa: RHB-8D63 Marca/Modelo: IVECO/COMIL VERSATILE R Município: RIBEIRAO DO PINHAL / PR Ano de fab/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA | RCF - DANOS MATERIAIS  | 200.000,00   |                    |            |
|   | RCF - DANOS CORPORAIS  | 200.000,00   | _                  |            |
|   | DANOS MORAIS           | 20.000,00    | 4.000,00           | 4.000,00   |
|   | APP - MORTE ACIDENTAL  | 20.000,00    | 1                  | ,          |
|   | APP - INV. PERMANETE   | 20.000,00    | -                  |            |
|   | DMH - DESP. MED. HOSP. | 20.000,00    | -                  |            |

ASSISTENCIA 24 HORAS – **SEM LIMITE KM** / TAXI – **SEM LIMITE KM** VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / **SEM FRANQUIAS** 

PORTO ALEGRE - RS, 05 OUTUBRO 2021

AURELINO JOSE ALCANTARA DA

Assinado de forma digital por AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949

SILVA:55770126949

Dados: 2021.10.05 16:28:46 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

#### Re: RIBEIRAO DO PINHAL: ORÇAMENTO SEGURO ÔNIBUS SECRETAR **ESPORTES**

INGA LICITA SERVIÇOS de ASSESSORIA < licitacao@ingaseg.com.br> Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

13 de outubro de 2021 15:40

Boa tarde,

Atendendo ao vosso pedido de estimativa para seguros, segue anexo a cotação e garantias oferecidas pela empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Informamos que esta cotação é uma estimativa de preços e deverá ser utilizada apenas para a DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do órgão desde que seja respeitado na integra, sem alteração de coberturas, franquias, carro reserva ou assistências.

Em caso de alguma alteração, favor entrar em contato para que possamos consultar a aceitação junto a seguradora, evitando assim a restrição de nossa participação e respeitando desta forma os princípios da Lei de Licitações.

Contamos também com a vossa colaboração, para que tão logo esteja pronto o Termo de Referência e envio para a publicação, nos avisem para que possamos fazer o devido acompanhamento e a retirada do Edital em tempo de nossa participação do certame, evitando a perda do nosso trabalho de cotação e de consultoria de Seguros para este Município.

Em caso de dispensa de licitação, aguardamos o seu aceite e contrato/Nota de Empenho, para darmos continuidade ao processo.

Atenciosamente.

Rafael Pereira

Em 05/10/2021 14:52, Fábio - Ingaseg Corretora de Seguros escreveu:

**PROVIDENCIAR** 

De: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com> Enviada em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 13:51 Para: Lelo Alcantara <lelo.seguros@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO SEĞURO ÔNIBUS SECRETARIA DE ESPORTES

Boa Tarde

Segue em anexo cópia do documento do ônibus da Secretaria para cotação de seguro para abertura de processo licitatório.

Aguardamos retorno

Calos Alexandre Braz

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ

TELEFONE (43) 3551-8320







### ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 413974021

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Outubro/2021

Início da Vigência: 08/10/2021

Data do Orçamento: 05/10/2021

Término da Vigência: 08/10/2022

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 08/10/2021

Dados do corretor

Nome Telefone Código SUSEP

INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA (44) 32623345 LIB62J

Dados do cliente

Zão Social: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

#### Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

| Descrição   | Prêmio       |
|---|--------------|
| CASCO   | R\$ 2.124,61 |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO  | R\$ 148,38   |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO  | R\$ 14,95    |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO   | R\$ 2.002,31 |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO   | R\$ 18,04    |
| 76 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada | R\$ 21,99    |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada                          | R\$ 206,80   |
| ACESSÓRIO CARROCERIA  | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS  | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO SOM   | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO KIT GÁS   | R\$ 0,00     |
| Os veículos são de propriedade  |              |

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

| Prêmio          | Liquido do Seguro: R\$ 4.53                     | 37,08  |   | /OU/FARIE)                           |
|-----------------|---|--|---|--------------------------------------|
| <b>IOF:</b> 0,0 | 00%   |  | Prêmio à vista do seguro: R\$ 4.5   | 1 4                                  |
| ESTE (          | DRÇAMENTO NÃO IMPLICA                           | NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.  |   | 6/3 09                               |
| PODER<br>OU DO  | ÃO SER SOLICITADOS PAI<br>OCUMENTAÇÕES COMPLEMI | RA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTO<br>ENTARES COMO POR EXEMPLO                               | SÃO DA PROPOSTA ELETRONICA.<br>DRIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO N<br>DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO | /EÍCULOS OU EQUIPAMENTOS<br>VEÍCULO. |
| MANIFE          | STAR SOBRE A CONCRET                            | ZE) DIAS CORRIDOS APOS O P<br>FIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO.<br>TE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZAI | ROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA<br>NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO I<br>DO PELO IPCA/IBGE.            | DO SEGURO, O EVENTUAL                |
| *A COI<br>DA SE | NTRATAÇÃO DA IMPORTÂN<br>GURADORA NO MOMENTO    | ICIA SEGURADA NA MODALIDAD<br>DA EMISSÃO DO SEGURO.                                    | E VALOR DETERMINADO ESTÁ SU   | JJEITA A ANALISE E COTAÇÃO           |
| Os vak          | ores deste orçamento são v                      | rálidos até 04/11/2021   |   |                                      |
|                 |   | OPÇÕES DE  | PAGAMENTO   |                                      |
|                 |   | PAGAMENTO:   | À Vista - Boleto  |                                      |
|                 | Parcela   | Juros  | Parcele (R\$)   | Total (R\$)                          |
|                 | 1   | 0,00%  | R\$ 4.537,08  | R\$ 4.537,08                         |
|                 |   | PAGAMENTO:   | Carmê a 30 d.d.   |                                      |
|                 | Parcela   | Juros  | Parcela (R\$)   | Total (R\$)                          |
|                 | 1   | 0,00%  | R\$ 4.537,08  | R\$ 4.537,08                         |
|                 |   | PAGAMENTO: Melhor De   | ta Todas Débito C.Corrente  |                                      |
|                 | Parcela   | Juros  | Parcela (R\$)   | Total (R\$)                          |
|                 | 1   | 0,00%  | R\$ 4.537,08  | R\$ 4.537,08                         |
|                 | 2   | 0,00%  | R\$ 2.268,54  | R\$ 4.537,08                         |
|                 | 3   | 0,00%  | R\$ 1.512,36  | R\$ 4.537,08                         |
|                 | 4   | 0,00%  | R\$ 1.134,27  | R\$ 4.537,08                         |
|                 | 5   | 0,00%  | R\$ 907,42  | R\$ 4.537,10                         |
|                 | 6   | 0,00%  | R\$ 756,18  | R\$ 4.537,0                          |
|                 | 7   | 0,00%  | R\$ 648,15  | R\$ 4.537,0                          |
|                 | 8   | 0,00%  | R\$ 567,14  | R\$ 4.537,13                         |
|                 | 9   | 0,00%  | R\$ 504,12  | R\$ 4.537,0                          |
|                 | 10  | 0,00%  | R\$ 453,71  | R\$ 4.537,10                         |
|                 | <del> </del>                                    | PAGAMENTO: Fr  | ic. 1ª Parcela Camê   |                                      |
|                 | Parcela   | Juros  | Parcela (R\$)   | Total (R\$)                          |
|                 | 2   | 0,00%  | R\$ 2.268,54  | R\$ 4.537,0                          |
|                 | 3   | 0,00%  | R\$ 1.512,36  | R\$ 4.537,0                          |
|                 | 4   | 0,00%  | R\$ 1.134,27  | R\$ 4.537,0                          |
|                 | 5   | 0,00%  | R\$ 907,42  | R\$ 4.537,1                          |
|                 | 6   | 0,00%  | R\$ 756,18  | R\$ 4.537,0                          |

| Parcela | Juros                   | Parcela (R\$)                 | Total (R\$)  |
|---------|-------------------------|-------------------------------|--------------|
| 7       | 0,00%                   | R\$ 648,15                    | R\$ 4.537,05 |
| 8       | 0,00%                   | R\$ 567,14                    | B\$ 4.537,12 |
| 9       | 0,00%                   | R\$ 504,12                    | R\$ 4.537,08 |
| 10      | 0,00%                   | R\$ 453,71                    | R\$ 4.537,10 |
|         | PAGAMENTO: Todas        | Débito C. Corrente            |              |
| Parcela | Juros                   | Parcela (R\$)                 | Total (R\$)  |
| 1       | 0,00%                   | R\$ 4.537,08                  | R\$ 4.537,08 |
| 2       | 0,00%                   | R\$ 2.268,54                  | R\$ 4.537,08 |
| 3       | 0,00%                   | R\$ 1.512,36                  | R\$ 4.537,08 |
| 4       | 0,00%                   | R\$ 1.134,27                  | R\$ 4.537,08 |
| 5       | 0,00%                   | R\$ 907,42                    | R\$ 4.537,10 |
| 6       | 0,00%                   | R\$ 756,18                    | R\$ 4.537,08 |
| 7       | 0,00%                   | R\$ 648,15                    | R\$ 4.537,05 |
| 8       | 0,00%                   | R\$ 567,14                    | R\$ 4.537,12 |
| 9       | 0,00%                   | R\$ 504,12                    | R\$ 4.537,08 |
| 10      | 0,00%                   | R\$ 453,71                    | R\$ 4.537,10 |
|         | PAGAMENTO: Todas Cartão | de Crédito - Demais Bandeiras |              |
| Parcela | Juros                   | Parcela (R\$)                 | Total (R\$)  |
| 1       | 0,00%                   | R\$ 4.537,08                  | R\$ 4.537,08 |
| 2       | 0,00%                   | R\$ 2.268,54                  | R\$ 4.537,08 |
| 3       | 0,00%                   | R\$ 1.512,36                  | R\$ 4.537,08 |
| 4       | 0,00%                   | R\$ 1.134,27                  | R\$ 4.537,08 |
| 5       | 0,00%                   | R\$ 907,42                    | R\$ 4.537,10 |
| 6       | 0,00%                   | R\$ 756,18                    | R\$ 4.537,08 |
| 7       | 0,00%                   | R\$ 648,15                    | R\$ 4.537,05 |
| 8       | 0,00%                   | R\$ 567,14                    | R\$ 4.537,12 |
| 9       | 0,00%                   | R\$ 504,12                    | R\$ 4.537,08 |
| 10      | 0,00%                   | R\$ 453,71                    | R\$ 4.537,10 |
|         | PAGAMENTO: 1ª B         | oleto / Demais Camê           |              |
| Parcela | Juros                   | Parcela (R\$)                 | Total (R\$)  |
| 2       | 0,00%                   | R\$ 2.268,54                  | R\$ 4.537,08 |
| 3       | 0,00%                   | R\$ 1.512,36                  | R\$ 4.537,08 |
| 4       | 0,00%                   | R\$ 1.134,27                  | R\$ 4.537,08 |
| 1       |                         |                               |              |
| 5       | 0,00%                   | R\$ 907,42                    | R\$ 4.537,10 |

| Parcele | Juros                  | Parcela (R\$)              | Total (R\$)  |
|---------|------------------------|----------------------------|--------------|
| 7       | 0,00%                  | R\$ 648,15                 | P\$ 4.537,05 |
| 8       | 0,00%                  | R\$ 567,14                 | fs 4.537,12  |
| 9       | 0,00%                  | R\$ 504,12                 | R\$_4:537,08 |
| 10      | 0,00%                  | R\$ 453,71                 | R\$ 4.537,10 |
|         | PAGAMENTO: Todas Carti | io de Crédito Porto Seguro |              |
| Parcela | Juros                  | Parcela (R\$)              | Total (R\$)  |
| 1       | 0,00%                  | R\$ 4.537,08               | R\$ 4.537,08 |
| 2       | 0,00%                  | R\$ 2.268,54               | R\$ 4.537,08 |
| 3       | 0,00%                  | R\$ 1.512,36               | R\$ 4.537,08 |
| 4       | 0,00%                  | R\$ 1.134,27               | R\$ 4.537,08 |
| 5       | 0,00%                  | R\$ 907,42                 | R\$ 4.537,10 |
| 6       | 0,00%                  | R\$ 756,18                 | R\$ 4.537,08 |
| 7       | 0,00%                  | R\$ 648,15                 | R\$ 4.537,05 |
| 8       | 0,00%                  | R\$ 567,14                 | R\$ 4.537,12 |
| 9       | 0,00%                  | R\$ 504,12                 | R\$ 4.537,08 |
| 10      | 0,00%                  | R\$ 453,71                 | R\$ 4.537,10 |

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



# Relação de Itens Completa - Auto Frota

# Orgamento no.: 413974021

| Dados do Cliente:    |       |                                 |                      |
|----------------------|-------|---------------------------------|----------------------|
| Razão Social:        |       | MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL |                      |
| CNPJ:                |       | 76.968.064/0001-42              | Tipo de Pessoa:      |
| Atividade:           |       | ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL  |                      |
| Data:                |       | 05/10/2021                      | Validade:            |
| Tarifa:              |       | Outubro/2021                    | Última Liberação:    |
| Vigência:            |       | 08/10/2021 - 08/10/2022         | Quantidade de Itens: |
| Operação de Negócio: | ócio: | Convencional                    | Data da impressão:   |

04/11/2021

Jurídica

13/10/2021



| Veículo  | Dados do Risco  | Coberturas, Cláusulas e Acessórios Valor Prêmio                  | Prêmio       |
|--|---|--|--------------|
| VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 170 S 28<br>ANO/MODELO: 2018/2019 | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: RIBEIRAO DO PINHAL - PR | MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA |              |
| OKm: Não   | $\neg$  | CASCO - R\$ 179.000,00 / FRANQUIA: R\$ 9.876,30                  | R\$ 2.124,61 |
| COMBUSTÍVEL: Diesel  | PROPRIEDADE: Empresa (PJ)   | DMT 1R - IS R\$ 200.000,00                                       | R\$ 148,38   |
|  |   | DCT 1R - IS R\$ 200.000,00                                       | R\$ 14,95    |
|  |   | APP C/ DMH - IS R\$ 80.000,00                                    | R\$ 2.002,31 |
|  |   | DMO 1R - IS R\$ 80.000,00  | R\$ 18,04    |
|  |   | Cls. 45V   | R\$ 206,80   |
|  |   | Vidros 076 / IS: R\$ 25,000,00 / FRANQUIAS:                      | R\$ 21,99    |
|  |   | Lantemas/Faróis: R\$ 105,00                                      |              |
|  |   | Laterais: R\$ 105,00   |              |
|  |   | Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00                                   |              |
|  |   | Retrovisores: R\$ 105,00   |              |
|  |   | TOTAL R\$  | R\$ 4.537,08 |
|  |   |  |              |



DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO GARANTIA ÚNICA 1º RISCO GARANTIA ÚNICA 2º RISCO DANOS MORAIS 1º RISCO DANOS MORAIS 2º RISCO DMT DESAT 1R DMT DESAT 2R DCT DESAT 1R DCT DESAT 2R GU DESAT 1R GU DESAT 2R APP C/ DMH DMO 1R DCT 2R DCT 1R DMT 2R GU 1R GU 2R

ta de Cobert

| CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE<br>CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE | 26C<br>26C<br>26A<br>26A<br>26A<br>26A<br>26A<br>26A<br>26A<br>26O<br>26O<br>26O<br>26O<br>26O | CARRO | EXTRA<br>EXTRA<br>EXTRA<br>EXTRA<br>EXTRA<br>EXTRA<br>EXTRA<br>EXTRA<br>EXTRA<br>EXTRA<br>EXTRA<br>EXTRA<br>EXTRA | EXTRA BÁSICO, REDE REFERENTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLEXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLEXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLEXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLEXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE EXTRA PICKUP LEVE, REDE EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE | REDE LIVRE REDE LIVRE REDE LIVRE MÉDIO, MÉDIO, MÉDIO, MÉDIO, MÉDIO, LEVE, LEVE, LEVE, | EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
|---|--|---|---|---|---|---|
|   | 26T<br>26S   | CARRO   |   | PICKUP  | LEVE,<br>LEVE,  | REDE REFERENCIADA, 30 DIV<br>LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS   |

AS

ŋ

AS

S

Ş

| 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA | OLHA                                 | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |
|--|--|--------------------------------------|--|
|  | 咒  |                                      | ۳<br>۳   |
|  | Ě  |                                      | RED  |
|  | SIS -  |                                      | - SI   |
|  | FARG   |                                      | FARC   |
|  | Ш  |                                      | m  |
| ADA                                      | LANTERNA   |                                      | LANTERNAS  |
| REPERENCI                                | RETROVISORES,  | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA | RETROVISORES,  |
| ROS - F                                  | VIDROS,  | ROS - L                              | VIDROS,  |
| A YII                                    | AOS  | A VIC                                | AOS  |
| DANOS                                    | DANOS  | DANOS                                | DANOS  |
| 83                                       | Щ,   | ж                                    | - 9/   |
| 7  | 7  | 7                                    | 0  |
| 788                                      | 76R  | 78 <b>R</b>                          | 76   |



CONFROLE PAG 15

 Assistência 24h:
 COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA

 45V
 COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

 645
 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA

 45X
 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Indice de Cláusulas:

CLS. 104

CLS. 115

CLS. 115

CLS. 117

117 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO

118 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT

119 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE

CLS. 20N

CLS. 20N

997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.

CARROCERIA

EQUIP.

EQUIP.

SOM

KIT G

KIT G

KIT G

KIT G



Ribeirão do Pinhal, 15 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de <u>dotação orçamentária</u> apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a contratação de seguro para o ônibus da Secretaria de Esportes.

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 4.500,00** 

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor **MARCELO CORINTH** M.D. Contador



#### PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de Seguro automotivo para o ônibus da Secretaria Municipal de Esportes, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03420 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Corinth Contador

Departamento de Compras/Licitações Nesta



G 18

Ribeirão do Pinhal, 15 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de <u>RECURSOS FINANCEIROS</u> apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a contratação de seguro para o ônibus da Secretaria de Esportes.

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: R\$ 4.500,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO M.D. SECRETARIO DE FAZENDA

CONTROLE INTRINO PAG 19

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

#### PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.500,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de seguro automotivo para o ônibus da Secretaria Municipal de Esportes, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**NESTA** 

# APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL — ESTADO DO PARANÁ, <u>APROVO</u> O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O ÔNIBUS DA SECRETARIA DE ESPORTES.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE OUTUBRO 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- Prefeito Municipal —



#### AVISO DE LICITAÇÃO.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº: 078/2021.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

A realização do pregão presencial será no dia: **29/10/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 — Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

O edital na integra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de outubro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal

Rua Paraná 983 – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301/8320. E-mail: <u>pmrpinhal@uol.com.br</u> e <u>compras-pmrpinhal@gmail.com</u>



#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº.: 078/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 - Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/10/2021 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para a contratação de seguros para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás 09h30min do dia 29/10/2021.

#### I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto é a contratação de seguros para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, nas condições estipuladas no Anexo I.

O veículo encontra-se localizado no pátio da Prefeitura para vistoria.

O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A apólice deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42 - Rua Paraná -983.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO

- 01. Poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas. Caso não haja nenhuma MPE interessada as demais empresas poderão participar.
- 02. A especificação do ramo de atividade exigida no item 01 será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico similar ao objeto.
- 03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar

Rua Paraná 983 – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301/8320. E-mail: pmrpinhal@uol.com.br e compras-pmrpinhal@gmail.com



prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

04. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 147/2014, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

#### III - DO CREDENCIAMENTO

- 01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
- c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando <u>Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.</u>
- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
- 03. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- O4. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### IV - DO PAGAMENTO

O pagamento será **efetuado em uma única parcela após o recebimento das apólices**, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

# V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- O1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. O1 e O2;
- 02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| ENVELOPE N° 01                                       | ENVELOPE N° 02                                       |
|--|--|
| - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr | - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr |
| - Pregão Presencial:- nº 078/2021.                   | - Pregão Presencial:- nº. 078/2021                   |
| - Empresa:   | - Empresa:   |
| - CNPJ:  | - CNPJ:  |
| - Endereço:  | - Endereço:  |



PROPOSTA

DOCUMENTAÇÃO

- O3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

- 1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
- d) Marca dos produtos/serviços;
- e) A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);
- f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
- i) Prazo de entrega dos apólices e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos: máximo de até 30 (TRINTA) dias úteis a contar da assinatura do contrato.
- j) Prazo para emissão do boleto/fatura para pagamento: 10 (Dez) dias corridos após o encerramento da sessão.
- k) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

#### VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de MEI Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Documento de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

#### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Federal** da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicilio ou sede da licitante, por meio de uma das opções abaixo:
  - Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na divida ativa e relativa a débitos NÃO inscritos na dívida ativa;
  - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);
  - Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- e) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente.
- h) Documento de Identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s):
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



#### 1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será comprovada mediante a apresentação de:

a) Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

#### 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da <u>licitante</u>, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da <u>licitante</u>, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo <u>Anexo V.</u>

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

#### VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- O2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- O3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, <u>sendo desclassificadas as propostas:</u>
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- O4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Rua Paraná 983 – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301/8320. E-mail: <a href="mailto:pmrpinhal@gmail.com">pmrpinhal@gmail.com</a>



- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances
- 6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**
- 7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado
- do Paraná.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
  - 15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias,

Rua Paraná 983 – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301/8320. E-mail: <u>pmrpinhal@uol.com.br</u> e <u>compras-pmrpinhal@gmail.com</u>



que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- O4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### X - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS APÓLICES

As apólices deverão ser fornecidas no prazo de 30 (trinta) dias úteis, na sede da prefeitura, mediante fiscalização e conferencia de funcionário autorizado pelo órgão requisitante, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguro, transporte, tributos, decorrentes do fornecimento do objeto do Pedido de Compras.

#### XI - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

#### XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) Fica dispensada a caução.
- O2) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- O5) Até O2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Rua Paraná 983 – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301/8320. E-mail: pmrpinhal@uol.com.br e compras-pmrpinhal@gmail.com



06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguardase a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

#### 07). Integram o presente Edital:

| ANEXO I    | Memorial Descritivo   |
|------------|---|
| ANEXO II   | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação                                      |
| ANEXO III  | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento   |
| ANEXO IV   | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do<br>Trabalho                 |
| ANEXO V    | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; |
| ANEXO VI   | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.   |
| ANEXO VII  | Modelo de Declaração de que não possui  |
|            | parentesco com servidor publico   |
| ANEXO VIII | Minuta de Contrato  |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2021.

Pregoeiro Oficial



#### ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE ESPORTES VALOR MÁXIMO: R\$ 4.500,00

| DADOS DO VEÍCULO   |                       |                          |                 |               |            |  |
|--|-----------------------|--------------------------|-----------------|---------------|------------|--|
| Proprietário: MUNICÍPIO                                      | O DE RIBEIRÃO DO PINH | IAL.                     |                 |               |            |  |
| Uso do Veículo: OFICIAL Estacionamento: GARAGEM PREFEITURA   |                       |                          | PREFEITURA      |               |            |  |
| Fabricante/Linha/ Modelo: IVECO/COMIL VERSATILE (RODOVIÁRIO) |                       |                          | Placa: RHB-8D63 |               |            |  |
| Categoria: Oficial   | Tipo: PASSAGEIRO / O  | GEIRO / ONIBUS Nº Passag |                 | ageiros       | geiros: 48 |  |
| Ano fabricação: 2018   | Ano modelo: 2019      | Chassi: F4HE3682A8048065 |                 | 682A8048065   |            |  |
| RENAVAM: 01261122450 BONUS: 00                               |                       |                          |                 |               |            |  |
| DADOS DO SEGURO  |                       |                          |                 |               |            |  |
| Garantias/cobertura MÍNIMA Indenizações (R\$)                |                       |                          |                 | izações (R\$) |            |  |
| Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:    |                       |                          |                 | 100% FIPE     |            |  |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais:          |                       | 200.000,00               |                 |               |            |  |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais:          |                       |                          |                 | 200.000,00    |            |  |
| Danos morais   |                       |                          |                 | 30.000,00     |            |  |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental:              |                       |                          |                 | 30.000,00     |            |  |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:         |                       |                          |                 | 30.000,00     |            |  |
| D.M.H. despesas medico hospitalares                          |                       |                          | 30.000,00       |               |            |  |
| Franquia Máxima  |                       |                          |                 | 4.000,00      |            |  |

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 Táxi sem limite de km
- 13 Validade mínima: 12 meses

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

CORRETOR PARA CONTATO:

FONE:

**ENDEREÇO:** 

E-MAIL:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado

- com reconhecimento de firma.



# ANEXO II DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

| Ribeirão do Pinhal. | de | de 2021. |  |  |
|---------------------|----|----------|--|--|
|                     |    |          |  |  |
| (assinatura)        |    |          |  |  |

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO III

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

| Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº, com sede na                 |
|--|
| Ribeirão do Pinhal Pr, dede _2021.   |
| (assinatura)   |
| (nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço). |
|  |
| Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e        |
| assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado -  |
| com reconhecimento de firma.   |



#### **ANEXO IV**

# <u>DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULARPERANTE O</u> <u>MINISTÉRIO DO TRABALHO</u>

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

| Operations and American test the American state of the second test of the American Se |                |                                 | _  |
|---|----------------|---------------------------------|----|
| insalubre a menores de dezoito e de qualquer tral<br>condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;   | balho a meno   | ores de dezesseis anos, salvo r | ıa |
| melhoria de sua condição social: ()-XXXIII - I  |                |                                 |    |
| CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urba   | nos e rurais   | s, além de outros que visem     | à  |
| ( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na co   | muição de api  | endiz.                          |    |
| ( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na co   | andicão de ani | rendiz                          |    |
|   |                |                                 |    |

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



#### ANEXO V

# <u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.</u>

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

| Ribeirão do Pinhal PR, _ | de                         | de 2021. |
|--------------------------|----------------------------|----------|
|                          |                            |          |
|                          |                            |          |
|                          | (assinatura)               |          |
|                          | (assinatura)               |          |
| (nome do representa      | ente legal da empresa proj | oonente) |

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



#### **ANEXO VI**

#### INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES - EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. **078/2021**, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

| Ribeirão do Pinhal PR,de                  | de 2021     |
|---|-------------|
|   |             |
|   |             |
|   |             |
| (and indicate)                            |             |
| (assinatura)                              |             |
| (nome do representante legal da empresa p | proponente) |

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

| Por ser expressão de ve | rdade, firmamos a presen | te.                      |           |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------|
|                         | Ribeirão do Pinhal PR, _ | de                       | de 2021.  |
|                         |                          |                          |           |
|                         |                          | (assinatura)             |           |
|                         | (nome do representa      | ante legal da empresa pr | oponente) |

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VIII - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguros para XXXXXX com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, nas condições estipuladas no Anexo I, obrigando-se a **CONTRATADA** executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 078/2021 item\_\_\_\_, a qual fará parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. A execução dos serviços do objeto proposto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, devendo a cobertura segurada ter inicio imediatamente, a partir da data da assinatura do contrato se estendendo por um período de 12(doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes. Os valores selecionados mais vantajosos para administração poderão ser atualizados conforme índice de atualização monetária do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado), caso ocorra depreciação valorativa injustificada, mas sempre tendo como valor base a proposta inicial vencedora, a cada período de 12 (doze) meses, durante a vigência dos contratos e seus aditivos, se houver.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será **efetuado em uma única parcela após o recebimento do boleto/fatura**, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Paraná 983 – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301/8320. E-mail: <u>pmrpinhal@uol.com.br</u> e <u>compras-pmrpinhal@gmail.com</u>



As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsáveis pela requisição do(s) Lote (s) ganhos pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta;
- A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

3) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais Eletrônica/Fatura/ Boletos devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece este Edital;
- b) A(s) Proponente (s) vencedora (as) se obriga(m) a de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais, relacionados no Anexo I do edital, decorrentes de prejuízos causados nos casos de colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências; queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo; acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado; submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; granizo, furacão, terremotos e enchentes; desabamento de árvores, pontes e edificações; danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; Cobertura de vidros e Assistência 24 horas, acidentes pessoais a passageiros e a terceiros;
- c) Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias; contados da apresentação da documentação necessária, **em caso de perda total de veículo segurado**, a indenização referente ao valor contratado:
- d) Emitir as respectivas apólices e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a contratação do(s) seguro(s);
- e) Emitir os respectivas boletos/faturas e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 10 (dez) dias após o encerramento da sessão do Pregão.
- f) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;
- g) Enviar de imediato o **corretor responsável**, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- h) Manter devidamente atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, todos os dados do CORRETOR RESPONSÁVEL, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc., sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento; sob a pena das aplicações das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- j) Executar os Serviços a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

Rua Paraná 983 – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301/8320. E-mail: <u>pmrpinhal@uol.com.br</u> e <u>compras-pmrpinhal@gmail.com</u>



l) Ter Vistoriado, IN LOCO, para ter conhecimento do estado e situação dos mesmos, antecipadamente à realização da licitação, com a apresentação dos devidos laudos técnicos OU emitido declaração que aceita incondicionalmente todas as condições dos veículos;

m) Utilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, as suas expensas;

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

o) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação de serviços, inclusive com pessoal, estadias, alimentação, transportes, encargos sociais, impostos, taxas, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos ao Art. 69 da Lei n° 8.666/93;

p) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

q) No ato do pagamento a CONTRATA\DA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal:

| deste Município, a | a fim de comprovar sua idoneid | ade fiscal;      |                      |               |
|--------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|---------------|
|                    | esponsável será o Sr           |                  | , da Corretora       | de Seguros    |
| ,                  | , com sede à                   | , no             | , Bairro:            | , na          |
| cidade de          | ; com telefones p              | ara contatos em  | ergenciais nº ( )    | ;             |
| e Celular no (     | ), durante 24                  | (vinte e quatro) | horas por dia; 07 (s | ete) dias por |
| semana, durante    | toda a vigência do contrato    | e das apólices d | e seguro.            |               |

#### CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS

A Proponente vencedora da presente licitação se obriga a prestar **garantia de execução** do serviço de **seguro** com cobertura total do veículo; seus passageiros e motoristas, **de conformidade com a legislação vigente**, a partir da vigência das apólices, conforme descrito na Proposta de Preços da CONTRATDA.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

#### 01. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### 02. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- 1. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
- 2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
- 3. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
  - i) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



## 

- ii) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
- iii) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso,
- iv) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- 4. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

1. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro: Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo terceiro: Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto: No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo quinta: Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo: A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

Parágrafo oitavo: As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo nono: Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Parágrafo décimo: As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

Parágrafo décimo primeiro: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo décimo segundo: A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;



A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

Parágrafo décimo terceiro: A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei

8.666/93;

Parágrafo décimo quarto: Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 078/2021.

/2018, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

#### CLÁUSULA <u>DÉCIMA QUARTA</u> - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na

| - Prefeito Municipal - ASSINATURA DA CONTRATADA | <br>                   |
|---|------------------------|
|   |                        |
|   | Ribeirão do Pinhal,/// |



Ribeirão do Pinhal, 15 de outubro de

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho belo presente solicitar de vossa senhoria Parecer cobre a FASE INICIAL de processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL INICIAL de objeto é a contratação de seguro para o veículo ÓNIBUS INECO/COIVIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser processado, nos termos a Não 57 (noiso 8, pa Lei 8666/93).

Atenciosamente,

Fayça' M.Chamma Junior \_ മണ്യേരുത്തു പ്രസ്താവം പ്ര

Hustrissimo Senhor
RAFARI SANTANA TRIZON
RAFARI SANTANA RAZ
RAFARI RAZ
RAFARI SANTANA RAZ



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANA

PARECER JURÍDICO N° 410 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATILLE, PLACA RHB-8D63.

#### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 18/10/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 078/2021, cujas solicitantes éSECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, e o objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATILLE, PLACA RHB-8D63.

A justificativa apresentada pela **SECRETARIA DE ESPORTES** para contratação foi a de que:

"(...) o veículo encontra-se no pátio da prefeitura, correndo risco de ser furtado, roubado e até vandalizado(...) e para que possamos utilizar o veículo com segurança, tanto de passageiros quando de terceiros (...)".

É o essencial.





# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANA



#### 2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, poisaCONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATILLE, PLACA RHB-8D63têm padrões de qualidade e características que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Afinal, a descrição das coberturas contingenciais podem ser objetivamente definidas no edital, por exemplo indenizações sobre morte acidental, danos materiais, danos morais, etc...

#### 2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamentos apresentados pelas seguintes empresas:1) PORTO SEGURO AUTO FROTA; 2) GENTE SEGURADORA; 3) SULAMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS.

E, diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação, estipulou-se que o valor total para aquisição perfaz quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

#### 2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no menor preço global por item, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.







# RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

#### 2.4 Dos recursos orçamentários.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

#### 2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

#### 2.6 Minuta do Contrato.

contrato administrativo elaborado Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; espaço para inserção dos dados do futuro vencedor certame que executará o objeto do contrato e representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) licitação, e) sujeição dos processo da do contratantes às normas da Lei n° 8.666, de 1993, Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) vigência e execução do da Penalidades; Classificação orçamentária; j) k) Fiscalização do contrato; 1) rescisão; m) declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

#### 2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4°,

Departamento Jurídico OABJPR 80.549



# RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANA

inc. V, da Lei n° 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

#### 2.8 Cotas Exclusivas para MEI/ME/EPP.

Denota-se que o Município de Ribeirão do Pinhal - Pr cumpre os mandamentos da lei complementar n° 173/2005, que impõe que sejam realizadas licitações com itens exclusivos para MEI/ME/EPP.

Isto porque, na licitação em tela, a licitação é exclusiva para MEI/ME/EPP.

#### 3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 18/10/2021

Rafael Santana Frizon OAB/PR n° 89.542

pto Taridico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição n.º 688

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 026/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Dartagnan Calixto Fraiz , brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 171.895.279-15, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público 001/2016, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

#### Auxiliar de Serviços Gerais II

| Classif. | Candidato              | Inscrição |
|----------|------------------------|-----------|
| 18°      | Tatiane Luiza da Silva | 45702108  |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Outubro de 2021

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2021

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHA

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 688 - Segunda-feira, 18 de outubro de 2021.

**147.** 003

com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. A realização do pregão presencial será no dia: 29/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de outubro de 2021.

#### Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **RESOLUÇÃO N.º 001/2021**

Dispõe sobre a designação da presidente e secretária da Comissão Central responsável pela consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal e do cronograma das atividades.

A Comissão Central responsável pela consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal,

#### RESOLVEM

Art. 1º. Tornar público a presidente e a secretária da Comissão Central responsável por coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal conforme segue:

Presidente: Gislaine de Fátima Pereira da Rocha

Secretária: Patrícia Corrêa Lopes

Art. 2°. O cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o processo, conforme se apresenta:

| DATA       | ATIVIDADE  | RESPONSÁVEL            |
|------------|--|------------------------|
| 19/10/2021 | Convocação de Assembleia para escolha da Comissão Organizadora da Unidade Escolar                              | Diretor da Instituição |
| 20/10/2021 | Encaminhamento via oficio à Comissão Central, os nomes dos membros da Comissão Organizadora da Unidade Escolar | Diretor da Instituição |
| 20/10/2021 | Designação das Comissões Organizadoras das Unidades Escolares  | Comissão Central       |
| 21/10/2021 | Início de registro de chapas   | Candidatos             |
| 26/10/2021 | Prazo final para registro das chapas   | C.O.U.E.               |
| 27/10/2021 | Análise da documentação de candidatos inscritos  | Comissão Central       |
| 27/10/2021 | - Sorteio do número das chapas   | C.O.U.E.               |

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

Contratado: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ πº 36.181.473/0001-80;

Objeto: Aquisição de veículos e Equipamentos Agrícolas, de acordo com o convênio Nº 890258/2019 MAPA

- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mll reais);

Vigência: 19/10/2022

Tomazina, 19 de outubro de 2021.

#### FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

#### **PREFEITO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

Contratado: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI, CNPJ nº 35.441.994/0001-66;

Objeto: Aquisição de veículos e Equipamentos Agrícolas, de acordo com o convênio № 890258/2019 MAPA

- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reals);

Vigência: 19/10/2022

Tomazina, 19 de outubro de 2021.

#### FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2021 - Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. A realização do pregão presencial será no dia: 29/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital na integra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 15 de outubro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

#### SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO 82/2018 – ID 1922018 TOMADA DE PRECO 10/2018

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 10.814.967/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMBARA PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93; CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO - Fica suprimida o valor de R\$ 156.978,66 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e olto reais e sessenta e seis centavos) do valor original do contrato, correspondendo a 16.47%:

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO – Fica acrescido o valor de R\$ 443.490,23 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa reals e vinte e três centavos) referente a 46,52% do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR REAL DO ADITIVO – Fica aditivado a diferença de supressão e acréscimo no valor de R\$ 286.511,57 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos). Cambará 19 de outubro de 2021.

## JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

O Municipio de Abatiá — Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE GLP-GÁS DE COZINHA 13KG E ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO GERAL, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 34.725,00 (TRINTA

Decreta

Art. 1º - Fica deslig de contribuição, com p acordo com RT - Tran SIMA matricula 3721, ASEISTENTE ADMINIS 5650 57 (cinco mil seis

efeitos ao décimo oitavo Gabinete do Prefeito

"Dispõe sobre a co APARECIDA DULCE"

O Diretor-Presidente de Cambará – PR, no us 40, § 7° e § 8° da Consti Resolve:

Art. 1º - Conceder Pe referente ao falecimento 146.804.289-02, aposen esta uma cota temporári

Art. 2° efeitos ao sexto dia do n Registre-se, publique Cambará/PR, 19 de «

"Dispõe sobre a conc O senhor José Salim atribuíções que lhe são o Decreta

Art. 1º - Fica desligad contribuição, com proven com RT - Transição - art portadora do RG nº 8.14; do quadro de pessoal de e sete reais e quinze cen

Art. 2º - O presente de oitavo dia do mês de out Gabinete do Prefeito

#### Instituto de

"Dispõe sobre a cond O Diretor-Presidente de Cambará – PR, no us 40, § 7º e § 8º da Consti Resolve:

Art. 1° - Conceder a com paridade, utilizando 41/2003, a servidora ISA n° 867.104.359-20, ocup com proventos mensais

Art. 2º - A present décimo oitavo dia do mê Registre-se, publiqui Cambará/PR, 19 de

Jů



# ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021

Ao vigésimo novo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (29/10/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 078/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo descriminado:

| EMPRESA N.º 01                       | EMPRESA N.º 02 |  |
|--------------------------------------|----------------|--|
| Nome: GENTE SEGURADORA S/A           | Nome:          |  |
| Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 450   | Endereço:      |  |
| Cidade: PORTO ALEGRE – RS            | Cidade:        |  |
| Credenciado: AURELINO J. A. DA SILVA | Credenciado:   |  |
| RG n.º: 3.726.311-7 SSP/PR           | RG n.º:        |  |

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Faycal Methem Chamma Junior Pregoeiro Municipal

**AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:** 

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



#### **ANEXO II** DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR ATT - SETOR DE LICITAÇÕES SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 28 OUTUBRO 2021

**AURELINO JOSE** ALCANTARA DA

Assinado de forma digital por AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949 SILVA:55770126949 Dados: 2021.10.28 17:35:19

> GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.650/0001-02



#### ANEXO VI

#### INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES - EM (R\$)

Eu, AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA, representante legal da empresa GENTE SEGURADORA S/A, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 28 OUTUBRO 2021

**AURELINO JOSE** ALCANTARA DA

Assinado de forma digital por AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949 SILVA:55770126949 Dados: 2021.10.28 17:39:38 -03'00'

> GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.650/0001-02



#### **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, SERGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO:

MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES:

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compôem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE; (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar decumentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de precos/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) dassar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para d integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE:

A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2022.

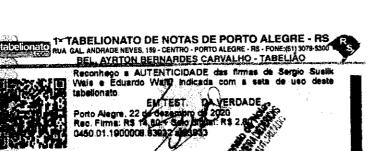
Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2020.

Sérgio Suslik Wais Diretor-Presidente

Eduardo Wais Diretor

GENTE SEGURADORA S/A

SEDE PRÓPRIA: Rua Mai. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jui (Στηντής) eira, 28 d Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de 26 dos gosto de 2001. Sua (Στηντής) erá ser α pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

= A U T E N T I C A Ç Ã O Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++
Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.
Emol R\$ 5,30 (09:49:56, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2100001.59616 = R\$1,40





#### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço com amplos poderes ao Sr. Aurelino José Alcantara da Silva, brasileiro, portador do RG nº 3726311-7 e do CPF nº 557.701.269-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Capucho nº 372, Centro, Santo Antônio da Platina/PR e à Sra. Osnilda Aparecida Merigio, brasileira, portadora do RG nº 33785348 e do CPF nº 508.759.229-53, residente e domiciliada na Rua Laudelino Mascaro, nº 30, Santo Antônio da Platina/PR, nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por valídade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 outubro a 31 de dezembro de 2021.

Marcelo Wais Diretor Vice-Presidente

RG nº 7009036166 - SSP/RS

CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 15 de setembro de 2021.



GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 -- Centro Histórico -- CEP e0.020-060 -- PORTO ALEGRI
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. digital pode ser convertido em papel Notarial Manica/RS,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em quinta-feira, 23 de setembro de 2021 10:19:40 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço







18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300° BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO AUTENTICAÇÃO. art. 7° - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

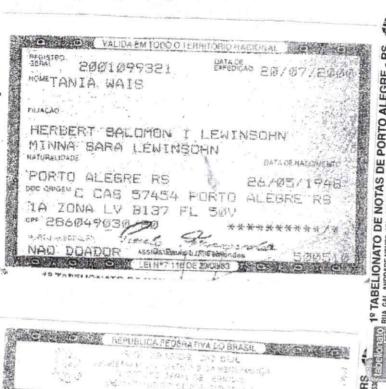
Porto Alegre, D3 de novembro de 2020

Emol. R\$ 5,00 + Selectional R\$ 1.40 0450 087 900008.84055



Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agósto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org. presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provinc

9 5



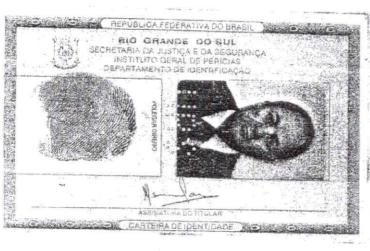
AUTENTICO a presente sopia reprografoa conforme ao original 01.1900008.64061 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA GAL ANDRADE NEVES, 169 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE-163] 3079-5300 BEL, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO AUTENTICAÇÃO AR. 7º - Lei OURIO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS.
CETT RUA GAL ANDRAIG NEVES, 189 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS. FORE;(81) 3079-539

BEL, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO 30 or 1,40 0450.01 1900008 reprográfica conforme



Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Semico Notas - Semico Notarial convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





elonato 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS (10 com nua gal andrade neves, 159 centro - Porto Alegre - RS - Fone (51) 3079-5300 (11 com nua gal AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENIA

AUTENTICAÇÃO. ar. 7° - Lei 8935/94

La amim apresentado, do que doju fe.
Porto Alegra- 03-4e novemblo-de 2020

Femol: R\$ 5.00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01 1900008.6405

BEL AVRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÁO

AUTENTICO a presente opplar aprográfica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou de
Porto Alegre, 43 de novembro de 2020
Emol: R\$ 5,00 + 59% digital R\$ 1,40 0450.01 1900008 64059

6.

Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09:698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.









= A U T E N T I C A Ç Ă O = Autantico a presente cópia eletrônica, contendo l páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fe. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisoria 2.200/01++++++++++++Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 5.00 (14:18:13, func. 65)
Selo(a): 0458.00.2000003.55998 = R\$1,40



nticidade deverá ser confirma em segunda-feira, 28 de deze pode ser convertido em papel por meio de autépticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AN RICARDOLUIS VIERA DIEDE

edida provisoria N. 2.200-2 de 24 de adosto de 2001. Sua al

Notarial Manica/RS, no. O presente documer





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.726.311-7

OATA DE EXPEDIÇÃO:09/04/2010

NOME: AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA

FILIAÇÃO: AURELINO ALCANTARA DA SILVA CARMELINA VALENTIM DA SILVA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE

C.CAS=2408, LIVRO=9B, FOLHA=50

OPF: 557.701.269-49

CURITIBA/PR

The control of the co

PROBING PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI № 7.116 DE 29/08/83



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



INDETERMINADO

#### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| Nome Empresarial:                           | GENTE SEGURADORA S.A. |                     |   |                             |
|---|-----------------------|---------------------|---|-----------------------------|
| Natureza Jurídica:                          | SOCIED                | ADE ANONIMA FECHADA |   |                             |
| Número de Identifica<br>Registro de Empresa |                       | CNPJ                | Data de Arquivamento do Ato<br>Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 4330002593-                                 | 1                     | 90.180.605/0001-02  | 04/12/1984                                  | 08/04/1983                  |

Endereço Completo:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

EXPLORAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

| Capital:     | R\$ 27.097.359,60  | Frazo de Duração |
|--------------|--|------------------|
| VINTE E SETE | MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS É CINQUENTA E NOVE REAIS É SESSENTA | į                |

VINTE E SETE MILHOES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Capital Integralizado: R\$ 27.097.359,60
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA

CENTAVOS

|                |                    | - ATOIA       |                    |
|----------------|--------------------|---------------|--------------------|
| 286.049.030-20 | TANIA WAIS         | 31/03/2022    | DIRETORA           |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/03/2022    | DIRETOR PRESIDENTE |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS       | 31/03/2022    | DIRETOR            |
| 002.533.430-11 | EDUARDO WAIS       | 31/03/2022    | DIRETOR            |
| CPF/NIRE       | Nome               | Térm. Mandato | <b>₹</b>           |
| Diretoria      |                    |               |                    |

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/06/2021 Número: 7713085

Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C210001023051 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



#### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| Nome Empresarial:  | GENTE SEGURADORA S.A.     |
|--------------------|---------------------------|
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE ANONIMA FECHADA |

| Nome Empresa             |                   | SEGURADURA S.A.   |  |  |  |
|--------------------------|-------------------|---|--|--|--|
| Natureza Jurídica: SOCIE |                   | ADE ANONIMA FECHADA   |  |  |  |
| Filia!(ais) nesta        | Unidade da Federa | ão ou fora dela   |  |  |  |
| Nire                     | CNPJ              | Endereço  |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXX           | RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE  |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXX           | AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA   |  |  |  |
| 3190236157-6             | 90.180.605/0012-8 | 67 RUA OURO PRETO, 621, LOJA 4, BAIRRO BARRO PRETO, 30170-044, BELO HORIZONTE/<br>MG  |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXX           | AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR  |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXX           | SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF  |  |  |  |
| xxxxxx                   | XXXXXXX           | RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS  |  |  |  |
| XXXXXX                   | XXXXXXX           | RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL,<br>78020-500, CUIABAMT  |  |  |  |
| 4190133020-9             | 90.180.605/0011-7 | 6 RUA VISCONDE DE NACAR, 1217, LOJA 02 COND VISCONDE DE NACAR CD, BAIRRO CENTRO, 80410-201, CURITIBA/PR                             |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXXX          | RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO<br>INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC                    |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXX           | AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE  |  |  |  |
| 5290070042-7             | 90.180.605/0016-8 | IO AVENIDA PORTUGAL, 415, LOJA 02, BAIRRO SET OESTE, 74140-020, GOIANIA/GO  |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXX           | AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB  |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXX           | AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL  |  |  |  |
| XXXXXX                   | XXXXXXXX          | AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO<br>CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM                        |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXX           | RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN   |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXX           | QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3;, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO |  |  |  |
| 4390030958-5             | 90.180.605/0006-0 | 9 RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS  |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXX           | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS<br>GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO                              |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXXX          | RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE   |  |  |  |
| XXXXXX                   | XXXXXXX           | RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ   |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXX           | AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA               |  |  |  |
| XXXXXXX                  | XXXXXXXX          | AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA  |  |  |  |
| XXXXXXX                  | 90.180.605/0004-4 | 7 AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP  |  |  |  |
| XXXXXXXX                 | XXXXXXXX          | RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI  |  |  |  |
|                          |                   |   |  |  |  |

NADA MAIS#

XXXXXX

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001023051 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



#### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

GENTE SEGURADORA S.A. Nome Empresarial: Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porto Alegre, 14 de Outubro de 2021 11:01

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCÍSRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

Validação por envio de arquivo (upload)
 Validação visual (digite o nº C210001023051 e visualize a certidão)







**GENTE SEGURADORA SA** 

**ATAS** 

AGE 06102020

#### GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente ; Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) Aeleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação previa concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais; a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - Acionistas e Diretores . DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor-Presidente; MARCELO WAIS, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente . Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº



#### Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: 2020000496540

Publicado a partir da página: 6



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Decumento integro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00

87124582000104 84948337749

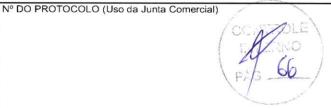
Assinatura válida

Documento eletrônico assinaido digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

| NIRE (da sede o<br>sede for em out |
|------------------------------------|

Miriistério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

eretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Código da Natureza Nº de Matricula do Agente ou filial, quando a Auxiliar do Comércio 43300025934 2054 1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: GENTE SEGURADORA S.A. (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: CÓDIGO N° DE CÓDIGO DO VIAS DO ATO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO 006 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: PORTO ALEGRE Local Assinatura: Telefone de Contato: \_\_\_ 25 Maio 2021 Data 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): Processo em Ordem SIM À decisão Data NÃO Responsável Data Responsável Data Responsável DECISÃO SINGULAR 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Data Responsável DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Data Vogal Vogal Vogal Presidente da \_ Turma OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 1/11



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |  |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|--|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |  |
| 21/130.901-0              | RSE2100127542                        | 26/04/2021 |  |

| Identificação do(     |                                   | Data Assinatura  |
|-----------------------|-----------------------------------|------------------|
| CPF                   | Nome                              | Data Assillatura |
| 632.005.380-15        | MARCELO WAIS                      | 26/05/2021       |
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do govib |                  |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital                        |                  |

| 062.422.780-49        | SERGIO SUSLIK WAIS                | 31/05/2021 |
|-----------------------|-----------------------------------|------------|
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b |            |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital                        |            |



pág. 2/11



#### GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 de março de 2021.

**DATA, HORA E LOCAL**: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

#### ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br





quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

- 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
- 4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** 

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.ugenteseguradora.com.br





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/130.901-0              | RSE2100127542                        | 26/04/2021 |

| CPF                   | Nome                            | Data Assinatura |
|-----------------------|---------------------------------|-----------------|
| 632.005.380-15        | MARCELO WAIS                    | 26/05/2021      |
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb |                 |
| Selo Ouro - Certifica |                                 |                 |

| 062.422.780-49        | SERGIO SUSLIK WAIS               | 31/05/2021 |
|-----------------------|----------------------------------|------------|
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do gw.b |            |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital                       |            |







# SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

# OFÍCIO ELETRÔNICO № 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor SERGIO SUSLIK WAIS Diretor de Relações com a Susep de GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: AGO de 22 de março de 2021 Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0990772 e o código CRC 5C575BBD.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772

pág. 6/11





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

# Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |  |  |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|--|--|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |  |  |
| 21/130.901-0              | RSE2100127542                        | 26/04/2021 |  |  |

| Identificação do(     | s) Assinante(s)                   |                 |
|-----------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CPF                   | Nome                              | Data Assinatura |
| 632.005.380-15        | MARCELO WAIS                      | 26/05/2021      |
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.b |                 |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital                        |                 |

| 062.422.780-49        | SERGIO SUSLIK WAIS              | 31/05/2021 |
|-----------------------|---------------------------------|------------|
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb |            |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital                      |            |



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



pág. 8/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)                                |   |                 |  |
|---|---|-----------------|--|
| CPF   | Nome  | Data Assinatura |  |
| 062.422.780-49                              | SERGIO SUSLIK WAIS                              | 31/05/2021      |  |
| Assinado utilizando<br>Selo Ouro - Certifio | o(s) seguinte(s) selo(s) do godb<br>ado Digital |                 |  |
| 632.005.380-15                              | MARCELO WAIS                                    | 26/05/2021      |  |
| Assinado utilizando                         | o(s) seguinte(s) selo(s) do 9 db                |                 |  |
| Selo Ouro - Certific                        | ado Digital                                     |                 |  |

| Assinante(s)                                |  |                 |  |
|---|--|-----------------|--|
| CPF   | Nome   | Data Assinatura |  |
| 062.422.780-49                              | SERGIO SUSLIK WAIS                                 | 31/05/2021      |  |
| Assinado utilizando<br>Selo Ouro - Certifio | o o(s) seguinte(s) selo(s) do godo<br>cado Digital |                 |  |
| 632.005.380-15                              | MARCELO WAIS                                       | 26/05/2021      |  |
| Assinado utilizando                         | o o(s) seguinte(s) selo(s) do godb                 |                 |  |
| Selo Ouro - Certific                        | eado Digital                                       |                 |  |

| Assinante(s)         |                                   |   |  |
|----------------------|-----------------------------------|---|--|
| CPF                  | Nome                              | Data Assinatura                         |  |
| 062.422.780-49       | SERGIO SUSLIK WAIS                | 31/05/2021                              |  |
| Assinado utilizando  | o(s) seguinte(s) selo(s) do gardo |   |  |
| Selo Ouro - Certific | ado Digital                       |   |  |
| 632.005.380-15       | MARCELO WAIS                      | 26/05/2021                              |  |
| Assinado utilizando  | o(s) seguinte(s) selo(s) do       | 7-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1 |  |
| Selo Ouro - Certific | ado Digital                       |   |  |



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 21/130.901-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



pág. 10/11

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| CPF Nome  | Data Assinatura |
|---|-----------------|
| 062.422.780-49 SERGIO SUSLIK WAIS               | 31/05/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autencidade desse documento pode ser conferida no  $\underline{portal}$  de  $\underline{serviços}$  da  $\underline{jucisrs}$  informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

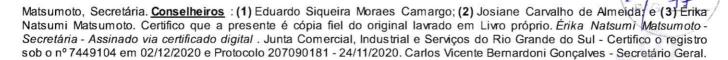
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s | s) Assinante(s)                     |
|--------------------|-------------------------------------|
| CPF                | Nome                                |
| 193.107.810-68     | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021





# **GENTE SEGURADORA SA**

Protocolo: 2020000496162

# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; 1.1) Preço das ações: Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS : Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas. DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor Presidente; MARCELO WAIS, Diretor. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Parágrafo Segundo - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. CAPÍTULO III - DIRETORIA. Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos , sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos farse-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. Parágrafo Segundo - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; Parágrafo Primeiro - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina\_8\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento integro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. Parágrafo Segundo - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. Parágrafo Terceiro - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. Parágrafo Quarto - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. Parágrafo Quinto - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. Parágrafo Sexto - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor Parágrafo Sétimo - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. Parágrafo Oitavo - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. Art. 10º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo terceiro - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo Primeiro - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Parágrafo Terceiro - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. Parágrafo Quarto - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Parágrafo Quinto - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. Parágrafo Sexto - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. Parágrafo Sétimo - A cada ação corresponde um voto. Parágrafo Oitavo -Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Parágrafo Nono - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. Parágrafo Décimo - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. Parágrafo Único O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário.

Verificado em 11/12/2020 16:34:21

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa

protocolo

207433909

e

43300025934

GENTE

SEGURADORA

S.A.,

Nire

23/11/2020.



DOCUMENTO ASSINADO POR



Autenticidade: Documento integro

licidade. Documento integro

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL 11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00

DATA

87124582000104 84948337749

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 204S.

# HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. Observações: (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. Hana Micron INC. - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ No 11,386,376/0001-00 - NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa. Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. Observações: (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br . (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento integro

PICE3 Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00
87124582000104
84948337749

Assinatura válida
84948337749

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## **GENTE SEGURADORA SA**

**ATAS** 

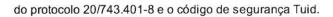
AGE 06102020

## GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. ORDEM DO DIA: Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) Aeleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário ; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - Acionistas e Diretores . DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor-Presidente; MARCELO WAIS, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº





Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: 2020000496540

Publicado a partir da página: 6



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento integro

ICPS

DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPF/CNPJ VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL 14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00

87124582000104 84948337749 Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MF nº 2.200-2/2001 do 2408/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasiliem - ICF-Brasil

Amyeida; e (2) Érika

Matsumoto, Secretária. Conselheiros : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Ameida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital . Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

# **GENTE SEGURADORA SA**

Protocolo: 2020000496162

# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia. Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; 1.1) Preço das ações: Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. que a subscrevem. ASSINATURAS : Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas. DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor Presidente; MARCELO WAIS, Diretor. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - Gente Seguradora S.A. é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - Acompanhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Parágrafo Segundo - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. CAPÍTULO III - DIRETORIA. Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos farse-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. Parágrafo Segundo - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; Parágrafo Primeiro - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina\_8\_DIC\_2020-12-11

Documento Integro Autenticidade:

VERIFICADOR CPF/CNPJ DATA DOCUMENTO ASSINADO POR 11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00 PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM

Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

87124582000104 Assinatura válida 84948337749

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2,200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente as sínados por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. Parágrafo segundo - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. Parágrafo Terceiro - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. Parágrafo Quarto - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. Parágrafo Quinto - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. Parágrafo Sexto - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor Parágrafo Sétimo - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. Parágrafo Oitavo - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. Art. 10º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo terceiro - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo Primeiro - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Parágrafo Terceiro - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. Parágrafo Quarto - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Parágrafo Quinto - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. Parágrafo Sexto - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. Parágrafo Sétimo - A cada ação corresponde um voto. Parágrafo Oitavo -Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Parágrafo Nono - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. Parágrafo Décimo - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. Parágrafo Único O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina\_9\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento integro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

NATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

87124582000104
84948337749

Assinatura válida
84948337749

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4300

# HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. Observações: (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br , o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. Hana Micron INC. - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa. Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância. mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. Observações: (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br . (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro



|   |                               |                               | , —               |  |
|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|--|
| DOCUMENTO ASSINADO POR  | DATA                          | CPF/CNPJ                      | VERIFICADOR       |  |
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM<br>Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00 | 87124582000104<br>84948337749 | Assinatura válida |  |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



#### **GENTE SEGURADORA SA**

**ATAS** 

AGO 22032021

## GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Venficou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jomal do Comércio, 2º Cademo, nas páginas 08, 09, 10 e 11. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2\*) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); 4º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FSCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária. lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS - Presidente. MARCELO WAIS - Secretário SÉRGIO SUSLIK WAIS - Diretor-Presidente . MARCELO WAIS - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul





Protocolo: 2021000554271

Publicado a partir da página: 5



Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento integro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL 07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00

87124582000104 84948337749 Assinatura válida

Documento eletrônico assiriado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

# Jornal do Comércio

Nº 9 - Ano 89

PUBLICIDADE LEGAL

# **Brasil** exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem--se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

## Prefeitura Municipal de Bom Princípio

PICA PIESENCIA. Nº 037/2021
O Pretito Municipal de Bom Principio/RS, cumprindo alegislação em vigor, toran pública aos interessados que no de 18 de junho de 2021, às 09 horas, serão yecebidos envelopes de proposta de preço e de abilitação de Pregão Presencial nº 037/2021, cupieto á a contrasção de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, implamação. Trenamemo Eucendamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edita de demáis informações s do site <u>www.bomprincipio.rs.gov.br</u> FABIO PERSCH, Prefeito Municipal

LICENCA DE INSTALAÇÃO
CERTAJA - COOPERATIVA
REGIONAL DE ENERGIA
TAQUARI JACUI torna
público que recebeu da
Fundação Estadual de Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação nº 00159/2021 com validade até 28/05/2026 para implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

#### Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

Capão Bonito do Sul

Dinta De Tomban De Preços 05/20/21

O Municipio, por intermédio do St. Prefeto Municipal,
toma público que está aberto a TOMADA DE
PREÇOS N. 05/20/27 do tipo MENOR PREÇO
GLOBAL, para contratação de empresa para
enocução de obre de reformás de Parque de Exposição
no Municipio de Capão Bonito do Sul/RS, conforme
espocificações destre Ediala Annoxe, para o dia 24/
06/20/21, às 9 horas. Demais informações poderáo
espocificações destre Ediala Annoxe, para o dia 24/
06/20/21, às 9 horas. Demais informações poderáo
mail: comprass de Capacido Enidodos ul r. go vo br., no
horário das 6h às 12/h e das 13/has 17, de segunda
a sexta-fiera. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de
2021. Felippe Junior Rieth, Prefeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Lucena comunica o CANCELAMIENTO do PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2021 - Objeto Aquisição de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convénio MAPA - PLATAFORMA - BRASIL nº 901102/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Motivo Erro na descrição das características dos objetos.

Presidente Lucena, 07 de junho de 2021

GILMAR FUHR – Prefeito

#### SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art 29, inciso 11, Artigos 31, 44 e 56, letras 7 e "k" de Estatuto desta Sociedade convoco os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se na na seda a Rua Fernando Machado nº 883, em duca estapas, a orimeira etapa a realizar-se na excut-seira na seda a Rua Fernando Machado nº 883, em duca estapas, a orimeira etapa a realizar-se na excut-seira dia 15 de junho às 20h00min, sob forma virtual, e a segunda etapa no sábado, dia 19 de junho de 2021 de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, consoante horários subsequentes discriminados no alto convocatório.

ORDEM DO DIA

uscriminados no ato convocatório. ORDEM DO DIA

- Eleição da Diretoria para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de maio/2021, e até a data de 15 de junho de 2021.

# CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da CLINICA SANTO ANTÓNIO LIDA (Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em 2000 con conscionado de socios de CLINICA SANTO ANTÓNIO LIDA (Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em 2000 con conscionado de conscionado de conscionado de companio de compan

JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES Administrador

ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER SALDO DEVEDOR + ACESSORIOS R\$ 448415,25 VALOR AVALIAÇÃO and 1484 CC R\$ 470000,00 CANOS\$, 1905/2027 1. AOUELLINE LUISA ROMEIRO DE MOURA.

(RANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ. N° 92.791,243/0001-03 NIRE N° 43300002798 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local Resilizada em 28 de maio de 2021, às 10.30 horas, na sede da Companhia, Rus General Jobo Manoel, 157, 17° andar, Porto AlagraffS, CEP. 90.010-030, por video conferência. 2. Presenças e Mesa: A totalidade dos mentros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr Péreicels Pereira Druck. 3. Ordem do Dia Deliberar sobre a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Espacial de Financiamento nutatrial SA — PRIMAME Gestrada à execução, sem qualequer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento nutatrial SA — PRIMAME Gestrada à sexuçuição, sem qualequer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento de Formecodor informaticação cu produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentos de acessor de Cardina e Cardina de Card

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS

DITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O Município de Lagoa Vermalha, por intermédio do 5r. Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n. 2316/2017, toran público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a PREGÃO ELETRÔNICO/a 03/2021 do 19 po menor preço POR ITEM, para aquisição de CAMINHA/O NOVO, conforme convenio nº 890031/2019, para o día 21 de junho de 2021 à só 98 ho noste www.portaldecompraspublicas.com.br. de conformidade com as disposições da Lein. 210.520, de 17 de 1910 de 2020. Decreto Municipal nº 4.156 de 15 de Setembro de 2020 s. subsidiariamente a Lei 8.666, de 2.d de 2010 de 2020 de 1910 de 2020 de 2020 de 1910 de 2020 de 2020 de 1910 de 2020 de 2020 de 1910 de 2020 de 2 GUSTAVO JOSÉ BONOTTO - Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra, ja para execução de obra de ampliação da Escola Municipial de Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 888, Localidade de Rincão São José, neste municipio Josta: 25 de junho de 2021, ås 98 h. Cadastarmento: até o dia 22 de junho de 2021 escripto de Preços, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos 8 - com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeiro o em médico, conforme estabelecido no edital e seus anexos. Data: 29 de junho de 2021, às 99 h. PREGÃO ELETRÓNICO 019/2021 - SRP - Objeto: o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 (gG/lgM. destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle a identificação dos casos suspeitos de cornan/sus. Data: 30 de junho de 2021, às 99 h. PEEGÃO ELETRÓNICO 029/2021 - (Exclusiva à à beneficiárias da LC 123/2006) - Objeto: aquisição artigos de cama banho, a fim de atender as necessidades do sespaço locado para abrigar os moradores de nua de acordo com o Plano da Ação Socioassistencial da Portaria nº 369/2020. Data: 01 de julho de 2021, às 99 h. Editais em anicros informações, Prefetrum Municipal, Rus. Osvaldo Aranha, 1790 ou drone (\$11)3653 2500, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou e-mail dea licitacoes@taquari. po.phr e/ ou yewo nortaledecompraspublicas.com.br.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA.
Secretário Municipial da Fazenda

# EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO CANOAS - RS Data do leilão:07/06/2021 - as: 10:10

CANOAS - RS

Data do leilão:07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 174, CENTRO, CANOAS, RS.

JACUEL NEL LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matricula JUCISRS 553/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGENOPOLIS, PONTO ALEGRE - RS CEP 30520

03, teletone (5/3341-074), elieloeiro moragigmail com, (5/3) 9988 - ME 76 ALEGRE - RS CEP 30520

03, teletone (5/3341-074), elieloeiro moragigmail com, (5/3) 9988 - ME 76 ALEGRE - RS CEP 30520

03, teletone (5/3341-074), elieloeiro moragigmail com, (5/3) 9988 - ME 76 ALEGRE - RS CEP 30520

03, teletone (5/3341-074), elieloeiro moragigmail com, (5/3) 9988 - ME 76 ALEGRE - RS CEP 30520

Local acima referidos os inóveis adiante descritos para pagamento de dividas hipotecidais sen favor de EMPRESA GESTORA DE ATVOS. EMGEA A venda á vista, sem utilização de Carta de Crédito, será eliza mediante pagamento à vista, podendo o aremantante pagar, no alo, como sinal 20% (vinte pagamento à vista, podendo o aremantante pagar, no alo, como sinal 20% (vinte pagamento à vista, podendo o aremantante pagar, no alo, como sinal 20% (vinte pagamento à vista, podendo o aremantante pagar, no alo, como sinal 20% (vinte pagamento à vista, podendo o aremantante pagar, no alo, como sinal 20% (vinte pagamento à vista, podendo o aremantante pagar, no alo, como sinal 20% (vinte de una instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de carta de Crédito o eu utilização dos recursos de FGTS, so poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise cadastral e comprovação de Carta de Crédito o eu utilização dos recursos de FGTS, so poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise cadastral e comprovação de Carta de Crédito o eu utilização dos recursos de FGTS, so padrá ser efetivada através e, com prévia e devida análise cadastral e comprovação esta de Carta de Crédito o eu utilização dos recursos de FGTS, so padrá ser efetivada através e, com prévia e devida análise cadastral e comprovação

# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.695/0001-02 NIRE - 43300025934

\*\*XTADA ASSEMBLEA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021 is 41 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Pakioto n.º 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul QUORUM: Adonistas representanda 100% (cem por centro) do capital social como de 100 de 100 de 100 de 2021 is 41 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Pakioto n.º 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul QUORUM: Adonistas representanda 100% (cem por centro) do capital social CONVOCA/GO. Verificou se em primeira convocação, a presença de acionistas representanda 100% (cem por centro) do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinatura so nivo de "Presença de Acionistas", ternando-se dispensável a convocação de editas, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lui nº 6 404/16 PUBLICAA/OES As demonstrações financiares de 24 de inversire de 2021. Diánto Oficial da Indicativa e Comércio de Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Cademo, nas páginas 808, 09, 10 e 11 MESA; Sérgis Susik Wais, Presidente, Mancelo Wais, Secretário ORDEM DO IA2 (il) Aprovar a centrado do resultado do exercicio exercicio social encerado en 31 de dezembro de 2020, (il) Aprovar a destinação do resultado do exercicio social, findo em an 11 12 2020, no valor de R19 de unanimidade dos acionistas financiarias, referentes ao exercicio social findo em 31 12 2020, no valor de R19 de unanimidade dos acionistas financiarias, referentes ao exercicio social findo em 31 12 2020, en valor de R19 de unanimidade dos acionistas financiarias, referentes ao exercicio social findo em 31 12 2020, no valor de R19 de G7 356, 576, 596 (centro ma a demais demonstrações financiarias, referentes ao exercicio social findo em 31 12 2020, no valor de R19 de 67 356, 576, 596 (centro ma a demais demonstrações financiarias, central de 100 de 67 356, 596 (central de 67 356, 596 (central

ENVELOPE No 01

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450 - CENTRO PORTO ALEGRE - RS

**PROPOSTA** 



# PROPOSTA DE PREÇOS

GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450 – CENTRO
PORTO ALEGRE – RS
CEP 90.020-060

FONE: (51) 3023-8888

E-Mail: licitação@genteseguradora.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021
Tipo de Julgamento: Menor Preço Global por lote

# ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE ESPORTES VALOR MÁXIMO: R\$ 4.500,00

| DADOS DO VEÍCULO   |                         |  |                    |  |
|--|-------------------------|--|--------------------|--|
| Proprietário: MUNICÍPIO                                      | DE RIBEIRÃO DO PINHAL.  |  |                    |  |
| Uso do Veículo: OFICIAL Estacionamento: GARAGEN              |                         |  | EM PREFEITURA      |  |
| Fabricante/Linha/ Modelo: IVECO/COMIL VERSATILE (RODOVIÁRIO) |                         |  | Placa: RHB-8D63    |  |
| Categoria: Oficial   | Tipo: PASSAGEIRO / ONIB | o: PASSAGEIRO / ONIBUS Nº Passageiros: |                    |  |
| Ano fabricação: 2018   | Ano modelo: 2019        |  |                    |  |
| RENAVAM: 0126112245  | 0 BONUS: 00             |  | _                  |  |
| DADOS DO SEGURO  |                         |  |                    |  |
| Garantias/cobertura MÍNIMA                                   |                         |  | Indenizações (R\$) |  |
| Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:    |                         |  | 100% FIPE          |  |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais:          |                         |  | 200.000,00         |  |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais:          |                         |  | 200.000,00         |  |
| Danos morais   |                         |  | 30.000,00          |  |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental:              |                         |  | 30.000,00          |  |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:         |                         |  | 30.000,00          |  |
| D.M.H. despesas medico hospitalares                          |                         |  | 30.000,00          |  |
| Franquia Máxima  |                         |  | 4.000,00           |  |



RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros:
- 10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 Táxi sem limite de km
- 13 Validade mínima: 12 meses

# DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA CPF 557.701.269-49 (43) 99977-4560 Rua Cel Capucho nº 372 – centro Santo Antonio da Platina PR E-MAIL lelo.seguros@hotmail.com

- a) Prazo de entrega dos apólices e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos: Até 30 (TRINTA) dias úteis a contar da assinatura do contrato.
- b) Prazo para emissão do boleto/fatura para pagamento: 10 (Dez) dias corridos após o encerramento da sessão.

# Prazo de Vigência:

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. A execução dos serviços do objeto proposto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, devendo a cobertura segurada ter início imediatamente, a partir da data da assinatura do contrato se estendendo por um período de 12(doze) meses

## Validade da proposta:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

# Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em uma única parcela após o recebimento do boleto/fatura, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da



licitação, número do Lote, funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

Informações Bancárias: Banco 341 Banco Itau S/A Agencia 8572 Conta corrente: 01567-8

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irreajustável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 28 OUTUBRO 2021

AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949 Dados: 2021.10.28 17:43:12 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.650/0001-02

**ENVELOPE Nº 02** 

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450 — CENTRO

PORTO ALEGRE – RS

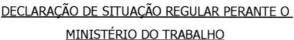
DOCUMENTAÇÃO

1 Sammer





## ANEXO IV





Eu, AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA - CORRETOR DE SEGUROS - RG. 3.726.311-7 SSP PR - CPF 557.701.269-49, representante legal da empresa GENTE SEGURADORA S/A - 90.180.605/0001-02 - Rua Mal Floriano Peixoto nº 450 – centro – Porto Alegre – RS, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (GENTE SEGURADORA S/A - 90.180.605/0001-02 - Rua Mal Floriano Peixoto nº 450 centro - Porto Alegre - RS, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- ( X ) não emprega menor de dezesseis anos.
- ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 28 OUTUBRO 2021

**AURELINO JOSE** ALCANTARA DA

Assinado de forma digital por AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949 SILVA:55770126949 Dados: 2021.10.28 17:37:05 -03'00'

> GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.650/0001-02



# ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA, representante legal da empresa GENTE SEGURADORA S/A, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 28 OUTUBRO 2021

**AURELINO JOSE** ALCANTARA DA

Assinado de forma digital por **AURELINO JOSE ALCANTARA** DA SILVA:55770126949 SILVA:55770126949 Dados: 2021.10.28 17:38:20 -03'00'

> GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.650/0001-02



## **ANEXO VII**

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02 Rua Mal Floriano Peixoto nº 450 - centro Porto Alegre - RS CEP 90.020-060

Ao Pregoeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

# **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 28 OUTUBRO 2021

**AURELINO JOSE** ALCANTARA DA SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949 Dados: 2021.10.28 17:41:19 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.650/0001-02





#### **GENTE SEGURADORA SA**

**ATAS** 

AGE 06102020

## GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente ; Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) Aeleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário ; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - Acionistas e Diretores . DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor-Presidente; MARCELO WAIS, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Servicos do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº



Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: 2020000496540

Publicado a partir da página: 6



Nome do arquivo: Materia496540

Documento Integro Autenticidade:

CPF/CNPJ

DATA VERIFICADOR DOCUMENTO ASSINADO POR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00

87124582000104 Assinatura válida

84948337749

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Nº 253

107 107

Matsumoto, Secretária. Conselheiros: (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

### **GENTE SEGURADORA SA**

Protocolo: 2020000496162

# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; 1.1) Preço das ações: Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. que a subscrevem. ASSINATURAS : Sérgio Suslik Wais, Presidente , Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas. DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor Presidente; MARCELO WAIS, Diretor. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Parágrafo Segundo - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. CAPÍTULO III - DIRETORIA. Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - Ainvestidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos farse-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. Parágrafo Segundo - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; Parágrafo Primeiro - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



DOCUMENTO ASSINADO POR

Nome do arquivo: Pagina\_8\_DiC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento integro

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM Responsávei: JOSE ANTONIO COSTA LEAL 11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00

87124582000104 84948337749 Assinatura valida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2 200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. Parágrafo Segundo - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. Parágrafo Terceiro - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. Parágrafo Quarto - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. Parágrafo Quinto - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. Parágrafo Sexto - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor Parágrafo Sétimo - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. Parágrafo Oitavo - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; q) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. Art. 10º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo terceiro - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de acões ou pela idade mais avancada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo Primeiro - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Parágrafo Terceiro - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. Parágrafo Quarto - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Parágrafo Quinto - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. Parágrafo Sexto - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. Parágrafo Sétimo - A cada ação corresponde um voto. Parágrafo Oitavo -Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Parágrafo Nono - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. Parágrafo Décimo - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a sequinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. Parágrafo Único O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário.

Verificaço em 11/12/2020 16:34:21

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa

protocolo

207433909 -

23/11/2020.

43300025934 e

Nire

**GENTE** 

SEGURADORA S.A.,

Autenticação:



Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

Nome do arquivo: Pagina\_9\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro



 DOCUMENTO ASSINADO POR
 DATA
 CPF/CNPJ

 PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM
 11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00
 87124582000104

84948337749

VERIFICADOR
Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

10

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geraf: Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

### HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. Observações: (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. Hana Micron INC. - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa. Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. Observações: (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br . (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro





| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |  |
|------------------------|------|----------|-------------|--|
|                        |      |          | 47 1955     |  |

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL 11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00

87124582000104 84948337749 Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





#### **GENTE SEGURADORA SA**

**ATAS** 

AGO 22032021

#### GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário . ORDEM DO DIA: (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); 4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS - Presidente. MARCELO WAIS - Secretário SÉRGIO SUSLIK WAIS - Diretor-Presidente . MARCELO WAIS - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: 2021000554271

Publicado a partir da página: 5





Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento integro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

O7/06/2021 10:17:36 GMT-03:00
87124582000104
84948337749

Assinatura válida
84948337749

Documento eletrônico assiriado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestruitura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# Jornal do Comércio

Nº 9 - Ano 89

# Publicidade Legal

# **Brasil** exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo b processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem--se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

#### Prefeitura Municipal de Bom Princípio

BOM PYINCIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O Prefeto Municipal de Bom Principio/RS; cumprindo a legislação em vigor, toma público aos interessados que no de 18 de jumbo de 2021, às 09 horras, serão locabidos envelopas de proposta de preço e de bisitiação de 7 Pregão Pressonalair 0 337/2021, cujo libero de acontratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, implantação, Tenhamano o Licenciamento do Direito du Sod Aplicarivos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edital e demais informações considerada de serviços correlatos. Edital e demais informações

LICENÇA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação nº 00159/2021 com validade até 28/05/2026 para implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

#### Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

Capão Bonito do Sul

Torita De Tromado De Preiços 08/20/21

O Municipio, por intermédio do Sr. Prefeto Municipia,
torna público que está aberto a TOMADA DE
PREÇOS N. 08/20/21 do ipu MENOR PREÇO

GLOBAL, para contratação de empresa para
execução de obra de reforma de Parqua de Exposição
no Municipio de Capão Bonito do Sul/RS, conforme
especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/
08/20/21, às 9 horas. Demais informações poderálo
acrobidas junios a Prefetiura Municipal, sita na Rua
Arthur Fajió, nº 37/5, pelo fone (54) 36/98-41/95, email: comprass © capado bonito do Sul. 14 de abril de
20/21. Felippe Junior Rietti, Prefetio Municipal
20/21. Felippe Junior Rietti, Prefetio Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Lucena comunica o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2021 - Objeto. Aquisição de implementos agricolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convênio MAPA - PLATAFORMA - BRASIL nº 901102/2020 - Ministêrio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ecimento. Erro na descrição das características dos objetos. Presidente Lucena, 07 de junho de GILMAR FUHR – Prefeito

### SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art 29, inciso 11, Artigos 31, 44 e 56, letras 7' e 1k' de Estatuto desta Sociedade convoco os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se na sexte à Rua Fernando Machado nº 883, em duas etapas, a primeira etapa a realizar-se na sexta-feira, dia 18 de junho às 20h00min, sob forma virtual, e a segunda etapa no sábado, dia 19 de junho de 2021, de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, consoante horários subsequentes discriminados no ato convocatório.

ORDEM DO DIA

de 2021 a 31 de dezembro de 2023

Porto Alegre, 04 de junho de 2021. LÍdia Bertoletti Carpenedo Presidente

## CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da CLINICA SANTO ANTÓNIO LTDA ("Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo tês quartos do capital social, no dia 22/06/2021, las 16/100/mis e em segunda convocação, no mínimo tês quartos do capital social, no dia 22/06/2021, las 16/100/mis em em segunda convocação, Sociedade na rua Santo Antônio número 767. Bairor Floresta no município de Porto AlegrerIS, para apreciar de diberar sobre a segunite ORDEM DO DIA (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultade econômico (DRE) do exercício de 2019, (2) tomar as contas dos administratores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultade econômico (DRE) do exercício de 2020, (3) Alterar o Contrato Social, especificamente quanto ao número de administradores e a consequente o consolidação do Contrato Social de Sociedade.

JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES
Administrador

### EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO CANOAS - RS Data do leilão: 07/06/2021 - as: 10:10

ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER SALDO DEVEDOR - ACESSORIOS R\$ 446415,25 VALOR AVALIAÇÃO and 1464 CC R\$ 77000,00 CANOAS, 1805/2021 JAUGLELINE LUISAR ROMEIRO DE MOURA AVALIAÇÃO and 1464 CC R\$ 77000,00 CANOAS, 1805/2021 JAUGLELINE LUISAR ROMEIRO DE MOURA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local Resizada em 28 de maio de 2021, às 10.38 horas, na seade da Companhia, Rua General João Manoel, 157, 179 andar, Porto Algareffs, CEP 90.010-030, por video conferência 2. Presenças e Messa. A tobalidade dos membras de la companhia explanation de la companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME destinada à execução dos investimentos previstos na Pistatorma Gaia 4. Deliberar sobre o contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento industrial S.A. – FINAME destinada à execução dos investimentos previstos na Pistatorma Gaia 4. Deliberar sobre de companhia com a Agência Especial de Financiamento industrial S.A. – FINAME destinada à execução dos investimentos previstos na Pistatorma Gaia 4. Deliberação de comercialização do uprodução de meguna propriema que exempleo de resultado de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento industrial S.A. – FINAME de se porta de comercialização do uprodução de megunas, explorar en que exempleo de resultado de financiamento, comercialização de comercialização de comercialização de comercialização de comercialização de comercialização de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela FINAME, em 27 05 2021, no âmbito de Deliberação de resultado de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela FINAME, em 27 05 2021, no âmbito de Celula de Ce



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O Municipio de Lagoa Vermenne, por interior público, para conhecimento dos interessados, que está designada pela Portaria n. 2316/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a PREGAO ELETRÓNICOMO 30/2021 do tipo menor preça PORTIEM, para aquisição de CAMINHAÃO NOVO, conforme convenio nº 890031/2019, para o día 21 de Junho de 2021 a sól 50 hoste vawa portaldecompras públicas. Com. Dr. de conformidade com as disposições da Letra 10.5.20, de 17 de vawa portaldecompras públicas. Com. Dr. de conformidade com as disposições da Letra 10.5.20, de 17 de de 21 de Junho de 1993, bem como as condições a segúr estador de 2005 e, subsidiariamente a letê .666, de 21 de Junho de 1993, bem como as condições a segúr estador de 2005 e, subsidiariamente a letê .666 de 21 de Junho de 1993, bem como as condições a segúr estador de 2005 e, subsidiariamente a letê. 666 de 21 de Junho de 1993, bem como as condições a segúr estador de 2005 e, subsidiariamente a letê. 666 de 21 de Junho de 1993, bem como as condições a segúr estador de 2005 e, subsidiariamente a letê. 666 de 21 de Junho de 1993, bem como as condições a segúr estador de 2005 e, subsidiariamente a letê. 666 de 21 de Junho de 1993, bem como as condições a segúr estador de 2005 e, subsidiariamente a letê. 666 de 21 de Junho de 1993, bem como as condições a segúr estador de 2005 e, subsidiariamente a letê. 666 de 21 de Junho de 1993, bem como as condições a segúr estador de 2005 e, subsidiariamente a letê. 666 de 21 de Junho de 2012 de 10.5 de 2005 de 2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global

(formecimento de material e malo de bora), para execução de obra de ampliação de Escola Municipal de

Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade de Rincia O São

José, neste municipio Data: 25 de junho de 2021, às 90 h. Cadastramento: 48 o dia 22 de junho de 2021. PREGÃO ELETRÓNICO 018/2021 – SRP - Objeto: O Registro de Prepos, pelo período de 12 meses, para a prestada de aserviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos 8- com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeiro
De com um motorista, um técnico de enfermagem, um enfermeiro e um médico, conforme estabelecido no edital e seus anexos. Data: 23 de junho de 2021, às 90 h. PREGÃO ELETRÓNICO 018/2021 – SRP 
Objeto: O Repistro de Prepos, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 IgGI/JM, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle e identificação dos casos suspeitos de corona/vis. Data: 30 de junho de 2021, às 90 h. PREGÃO

ELETRÓNICO 020/2021 - (Excusava à a beneficiárias da L. C 1/23/2006) - Objeto: aquisição atrigos de cama banho, a fim de atender as necessidades do sespocio locado para abrigar os moradores de rua de acordo com o Plano de Ação Socioassistencial de Portaria nº 389/2020. Data: 01 de julho de 2021, às 09 h. Editas en maiores informações, Prefetaria Municipal, Rua Osvaldo Araña, 1790 ou de nos (51)3563 2600, mai de 2020, mai de 2020 de maio de Socioassistencial de Portaria nº 389/2020. Data: 01 de julho de 2021, às 09 h. Editas con maiores informações, Prefetaria Municipal da Portaria nº 389/2020. Data: 01 de julho de 2021, às 09 h. Editas con máiores informações, Prefetaria Municipal, Rua Osvaldo Araña, 1790 ou de nos (51)3563 2600, mai de 2020 de maio de 2020 de maio de 2020 de maio de 2020 de maio de 2020 de 2020 de ma

# EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO CANOAS - RS Data do leilão:07/06/2021 - as: 10:10

CANOAS - RS

Data do leilão:07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 1744, CENTRO, CANOAS, RS.
JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matricula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINO BRASIL MILANO nº 2175; HidENDOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99991 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pela depente friducidar do EX, BMH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1980 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1986 e regulamentação complementar RC 5867, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e su EMPRESA (ESTORA DE ATVOS. Biene describos para pagamento de dividas heplotecians en favor de EMPRESA (ESTORA DE ATVOS. Biene describos para pagamento de dividas heplotecians en favor de fela mediante pagamento à vista, podendo o arremutante pagar, no ato, como sinal 20%, (vinte por centro) do preço de arrematação e os saldo devidamente corrigido no prazo impreterivel de 08 (tolo) dias, sob pera de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, sará feita através de Carta de Crédito de uma instituição Financeiado, com a prévise de devida analisia cadastra le comprovação de renda A venda com utilização dos recursos do FGTS, pár paquisição dos inróveis constantes deste edvida analise de uma instituição Financeiarie accolhida pela comprador. De interessados na obtenção de Garta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos inróveis constantes deste devida analise de uma instituição Financeiarie accolhida pela comprador. De interessados na obtenção de Garta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos inróveis constantes deste mais servida de comprador de comprador de singuente de EMBGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, contentos de caracteria de comprador de singuente de EMBGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, cortamente describação dos promeroracias as co

# GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

GENTE SEGURADORAS, A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL (DIDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL (DIDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, 81 4 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Petroto, nº 450, na cidade de Potro Alegre, Estado do Rio Grande do Sul QUORUME.

Accinistas regresentando 100% (cemp or centro) do capital social CONVOCAÇÃO. Verificou-se em primeira convocação, a presença de accinistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que in considerado petra satisfactura no lovo de Presença de Acionistas, (manaròs se digerensi eval a convocação de considerado de capital social com direito a voto, o que in considerado petra de Acionistas (manaròs se digerensi eval a convocação de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que in a edição de 24 de fevereiro no lovo de 2021. Diáno (Oscial da indicatina e Comercio de Estado de Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 55 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Cademo, nas páginas 08, 09, 10 e 11 MESA. Sergio SusiA Wais, Presidente, Marceb Wais, Secretário (ORDEM DO DIA) (Aprovar as contactos dos Administradores, examinar, disculir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financierial estado de Rio Gerande do Sul, nas páginas 40, 200 de 18 de 18 de Estado do Rio Grande do Sul, nas facilidades dos capitales de Conselho Fisical DELIBERAÇÕES. Foi deliberado, país unanimidade dos acionistas e 19 de 19

| NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF) 4330002 | etaria de Des<br>al, quando a<br>)<br>25934 | cional de F<br>cional de F<br>senvolvime<br>Código da<br>Jurídica | Registro Empre<br>nto Econômico | resarial e Integração<br>to e Turismo<br>Nº de Matricula do Aç<br>Auxiliar do Comércio | gente           | O PROTOCOLO (Uso da              | Junta Comercial)  | STATE LE               |
|--|---|---|---------------------------------|--|-----------------|----------------------------------|-------------------|------------------------|
| 1 - REQUERIME  |   | 22 (4)  |                                 |  |                 | 27 AG 21 10000 AG 00             |                   |                        |
| l  |   |   |                                 | TE DA Junta Co   | omercial, Indu  | ustrial e Serviços do            | Rio Grande do     | Sul                    |
| Nome:  | GENTE SEG                                   | URADOR  | A.S.A.                          |  |                 |                                  |                   |                        |
|  | (da Empresa                                 | ou do Age   | ente Auxiliar d                 | o Comércio)  |                 |                                  | N° FCN/R          | EMP                    |
| requer a V.Sª o def                                  | erimento do                                 | seguinte a  | to:                             |  |                 |                                  |                   |                        |
| N° DE CÓDIGO   | CÓDIGO D                                    | 0   |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |
| VIAS DO ATO  | EVENTO                                      |   | DESCRIÇÃO                       | O DO ATO / EVENTO  | 0               |                                  | RSE               | 2100127542             |
| 1 006  |   |   | ATA DE ASS                      | SEMBLEIA GERAL   | ORDINARIA       |                                  |                   |                        |
|  |   |   |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |
|  | -   | +   |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |
|  |   | +   |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |
|  |   |   |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |
|  |   | PO  | RTO ALEGRI                      | F  | Representant    | te Legal da Empresa /            | Agente Auxiliar d | lo Comércio:           |
|  |   |   | Local                           | -  |                 |                                  |                   |                        |
|  |   |   |                                 |  |                 | ura:                             |                   |                        |
|  |   | 2   | 25 Maio 2021                    |  |                 | e de Contato:                    |                   |                        |
|  |   |   | Data                            |  |                 |                                  |                   |                        |
| 2 - USO DA JUN                                       |   | CIAL  |                                 |  |                 | Some transmission and the second |                   |                        |
| DECISÃO SINO   |   |   | " -1-/->-                       |  | DECISAO         | COLEGIADA                        | 7                 |                        |
| Nome(s) Empresari                                    | al(als) igual(a                             | ais) ou sen   | neinante(s):                    | SIM  |                 |                                  |                   | so em Ordem<br>decisão |
|  |   |   |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |
|  |   |   |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |
|  |   |   |                                 |  |                 |                                  |                   | Data                   |
|  |   |   | -                               |  |                 |                                  |                   |                        |
|  | 1   |   |                                 | □ NÃO/.  | 1               |                                  |                   |                        |
|  | )ata  | Resp  | oonsável                        |  | Data            | Responsável                      | Ves               | sponsável              |
| DECISÃO SINGULA                                      | AR  |   |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |
| Processo em e  |   | de despac   | ho em folha a                   | nexa)  | 2ª Exigência    | 3ª Exigência                     | 4ª Exigência      | 5ª Exigência           |
| Processo defer                                       |   |   |                                 | ioza,  |                 |                                  |                   |                        |
| Processo indef                                       | ferido. Publiq                              | ue-se.  |                                 |  |                 |                                  | _                 |                        |
|  |   |   |                                 |  |                 |                                  | 1 L               |                        |
|  |   |   |                                 |  |                 | 1 <del></del>                    | //                | Responsável            |
| DECISÃO COLEGIA                                      | ADA   |   |                                 |  | Of Evictoria    | 28 EvinAppie                     | 1150-21800-21000- |                        |
| Processo em e  | xigência. (Vid                              | de despaci  | ho em folha aı                  | nexa)  | 2ª Exigência    | 3ª Exigência                     | 4ª Exigência      | 5ª Exigência           |
| Processo defer                                       |   |   | iive-se.                        |  |                 |                                  |                   |                        |
| Processo indef                                       | erido. Publiqu                              | ue-se.  |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |
| /_   |   |   |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |
|  | Data  |   |                                 |  | Vogal           | Vogal                            |                   | Vogal                  |
|  |   |   |                                 |  | Presidente da _ | Turma                            |                   |                        |
| OBSERVAÇÕES  |   |   |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |
| 15   |   |   |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |
|  |   |   |                                 |  |                 |                                  |                   |                        |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 -26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. CARLOS GONGALVES SECRETARIO GERAL

pág. 1/11



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

# Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/130.901-0              | RSE2100127542                        | 26/04/2021 |

| Identificação do(     | s) Assinante(s)                |                 |
|-----------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF                   | Nome                           | Data Assinatura |
| 632.005.380-15        | MARCELO WAIS                   | 26/05/2021      |
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do gb |                 |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital                     |                 |

| 062.422.780-49        | SERGIO SUSLIK WAIS                | 31/05/2021 |
|-----------------------|-----------------------------------|------------|
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.b |            |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital                        |            |





pág. 3/11

### GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 de março de 2021.

**DATA, HORA E LOCAL**: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

#### ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES**: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br





quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

- 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
- 4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** 

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

# Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/130.901-0              | RSE2100127542                        | 26/04/2021 |

| Identificação do(     | s) Assinante(s)                  |                 |
|-----------------------|----------------------------------|-----------------|
| CPF                   | Nome                             | Data Assinatura |
| 632.005.380-15        | MARCELO WAIS                     | 26/05/2021      |
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do goub |                 |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital                       |                 |

| 062.422.780-49        | SERGIO SUSLIK WAIS               | 31/05/2021 |
|-----------------------|----------------------------------|------------|
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do goub |            |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital                       |            |



pág. 5/11



#### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



### OFÍCIO ELETRÔNICO № 347/2021/CGRAI/DIR1/SUSEP

Ao Senhor SERGIO SUSLIK WAIS Diretor de Relações com a Susep de GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: AGO de 22 de março de 2021 Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor.

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0990772 e o código CRC 5C575BBD.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772

pág. 6/11



OFÍCIO - Eletrônico 347 (0990772) SEI 15414.605451/2021-86 / pg. 1



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/130.901-0              | RSE2100127542                        | 26/04/2021 |

| Identificação do(     | s) Assinante(s)                  |                 |
|-----------------------|----------------------------------|-----------------|
| CPF                   | Nome                             | Data Assinatura |
| 632.005.380-15        | MARCELO WAIS                     | 26/05/2021      |
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb |                 |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital                       |                 |

| 062.422.780-49        | SERGIO SUSLIK WAIS                | 31/05/2021 |
|-----------------------|-----------------------------------|------------|
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b |            |
| Selo Ouro - Certifica | do Digital                        |            |



autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL



Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)                                |  |                 |
|---|--|-----------------|
| CPF   | Nome   | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                              | SERGIO SUSLIK WAIS                               | 31/05/2021      |
| Assinado utilizando<br>Selo Ouro - Certific | o(s) seguinte(s) selo(s) do godbo<br>ado Digital |                 |
| 632.005.380-15                              | MARCELO WAIS                                     | 26/05/2021      |
| Assinado utilizando                         | o(s) seguinte(s) selo(s) do godb                 |                 |
| Selo Ouro - Certific                        | ado Digital                                      |                 |

| Assinante(s)         |                                    |                 |  |  |
|----------------------|------------------------------------|-----------------|--|--|
| CPF                  | Nome                               | Data Assinatura |  |  |
| 062.422.780-49       | SERGIO SUSLIK WAIS                 | 31/05/2021      |  |  |
| Assinado utilizando  | o o(s) seguinte(s) selo(s) do 9 wb |                 |  |  |
| Selo Ouro - Certific | eado Digital                       |                 |  |  |
| 632.005.380-15       | MARCELO WAIS                       | 26/05/2021      |  |  |
| Assinado utilizando  | o o(s) seguinte(s) selo(s) do      |                 |  |  |
| Selo Ouro - Certific | ado Digital                        |                 |  |  |

| Assinante(s)         |                                     |                 |  |  |
|----------------------|-------------------------------------|-----------------|--|--|
| CPF                  | Nome                                | Data Assinatura |  |  |
| 062.422.780-49       | SERGIO SUSLIK WAIS                  | 31/05/2021      |  |  |
| Assinado utilizando  | o o(s) seguinte(s) selo(s) do govab |                 |  |  |
| Selo Ouro - Certific | cado Digital                        |                 |  |  |
| 632.005.380-15       | MARCELO WAIS                        | 26/05/2021      |  |  |
| Assinado utilizando  | o(s) seguinte(s) selo(s) do         |                 |  |  |
| Selo Ouro - Certific | rado Digital                        |                 |  |  |



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 21/130.901-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)         |                                  |                 |  |
|----------------------|----------------------------------|-----------------|--|
| CPF                  | Nome                             | Data Assinatura |  |
| 062.422.780-49       | SERGIO SUSLIK WAIS               | 31/05/2021      |  |
| Assinado utilizando  | o(s) seguinte(s) selo(s) do godb |                 |  |
| Selo Ouro - Certific | ado Digital                      |                 |  |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autencidade desse documento pode ser conferida no  $\underline{portal}$  de  $\underline{serviços}$  da  $\underline{jueisrs}$  informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

gistro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |  |  |
|----------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| CPF                              | Nome                                |  |  |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |  |  |

Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021



ser



# **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado. segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechall Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO:

MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES:

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais. Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compôem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE; (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de precos/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de lecurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para d integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE:

A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2022.

Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2020.

Sérgio Suslik Wais Diretor-Presidente

rdo Wais Diretor

GENTE SEGURADORA S/A



agosto de 2001. Sua a O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jui Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de

pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato

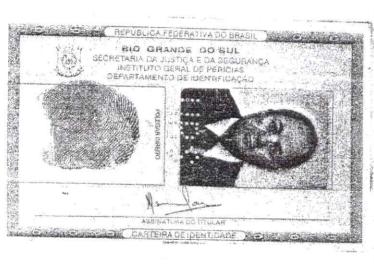


■ A U T E N T I C A Ç Ã O ■
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++++++++++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R\$ 5,30 (14:35:12, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79361 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Selviço Natarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA GAL, ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300 BEL, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO Office

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé. R\$ 1,40 0450.01 1900008 6405 AUTENTICAÇÃO, art. 7" - Lei 8835/94 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

AUTENTICO a presente cópia/éprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou 16. de novembro de 2020 Seto digital: FS 1,40 0450.01.1900008.64059 I WHAT THE WAY Porto Alegre, 03

= A U T E N 7 I C A C A O Autentico a presente cópia eletrónica, contendo 1 paginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fá. Validade juridica de acordo com a Medida Frovisoria 2.200/01+++++++++++
Porto Alegra, 28 de derembro de 2020.
Emol R\$ 5,00 (14:19:08, func: 55)
Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R\$1,40

Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço. pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.







18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300°
BEL, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO AUTENTICAÇÃO. art. 7° - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe.

Porto Alegra, 03 de novembro de 2020

Emoi: R\$ 5,00 + Seis digital: R\$ 1,40 0450 087 860008.84055



Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agósto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provime pode ser

CNS:





= A U T E N T I C A C Ā O = Autantico a presente cópia eletrônica, contendo l páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisoria 2.200/01+++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(a): 0458.00.2000003.55998 = R\$1,40



em segunda-feira, 28 de dezen nticidade deverá ser confirmad pode ser convertido em papel por meio de autépticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. edida provisória N. 2.200-2 de 24 de adosto de 2001. Sua a rido com o origi

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apraeentado, do gue bou 16.

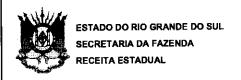
AUTENTICO a presente odpia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que bou fe.

e novembro de 2020 Penderajo 1980 a 40 1045 0 am dimondo de motas

Cenad. org. br/autenticidade, org. presanata debe Research org. Dr. proporties autora? Researche autora?

eletrônico www

Notarial Manica/RS, no O presente documer





Certidão de Situação Fiscal nº 0017731471

Identificação do titular da certidão:

Nome:

**GENTE SEGURADORA S/A** 

Endereço:

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ:

90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 27 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA** 

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027655010

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

21100383315-06

Data e hora da emissão

28/10/2021 18:52:22

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





# MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquía.

Código da Certidão: CR06793\_21102021\_084720\_885

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





# MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

# **CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome Cargo

EDUARDO WAIS Diretor

MARCELO WAIS Vice-Presidente

SERGIO SUSLIK WAIS Presidente

TANIA WAIS Diretor

Código da Certidão: **CA06793\_21102021\_084726\_777** Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2021.







# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Certidão n°: 40993653/2021

Expedição: 21/10/2021, às 08:43:13

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

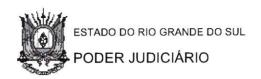
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

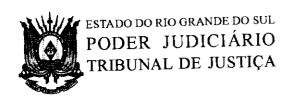
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Porto Alegre, 21 de outubro de 2021, às 17h23min



DOCUMENTO ASSINADO POR RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO DATA

21/10/2021 17h23min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001336846016



Voltar

Imprimir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social:GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO

ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102701565179587714

Informação obtida em 28/10/2021 08:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

Esta certidão é válida até: 20/11/2021

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 14 de outubro de 2021.

Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.

Certidão emitida em 21/10/2021 às 08:50:52, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando INSCRIÇÃO 5897033 e o código de autenticidade FDAE1B9BF98E



# PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



# CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 20/11/2021

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 14 de outubro de 2021.

Certidão emitida em 21/10/2021 às 08:51:43, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade A7B2C43C90C8





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:41:38 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **B26F.5E38.AC8A.8F10**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# 143

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>90.180.605/0001-02<br>MATRIZ      | COMPROVANTE DE INS  | SURILAD F DE SITUALAD                   | DATA DE ABERTURA<br>04/12/1984  |
|--|---|---|---------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL  GENTE SEGURADORA S                     | 6A  |   |                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO<br>GENTE SEGURADORA            | (NOME DE FANTASIA)  |   | PORTE DEMAIS                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI<br>65.12-0-00 - Sociedade se | DADE ECONÓMICA PRINCIPAL<br>eguradora de seguros não vida   |   |                                 |
|  | /IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS<br>eguradora de seguros vida |   |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU<br>205-4 - Sociedade Anônii   |   |   |                                 |
| LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANG                           | D PEIXOTO   | NÚMERO COMPLEMENTO EDIF                 |                                 |
|  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO HISTORICO                         | MUNICÍPIO<br>PORTO ALEGRE               | UF<br>RS                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseg               | uradora.com.br  | TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870 | <u> </u>                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV                                | (EL (EFR)   |   |                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                       |   |   | DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>1/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR                               | RAL   |   |                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL  |   | DATA *****                              | DA SITUAÇÃO ESPECIAL            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 09:04:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

|  | ALVARÁ  | № 49133306          | orio erior   |
|--|---|---------------------|--|
| A PRivigente concede:  | LICENCA PARA LO   | PAL DE PORTO ALE    | EGRE, nos termos da legislação   |
| GENTE SEGURADO  NOME FANTASIA GENTE SEGURADO   |   |                     |  |
| ENDEREÇO 7878085 - R MARE  ATIVIDADES  3.11.01.06.00.00 ****************************** | - ESCRITORIO ADMIN *********** - HORARIO COMERCIA - 1165 M <sup>2</sup> | NISTRATIVO (SEDE AI | EGRE, nos termos da legislação NCIONAMENTO  DMINISTRATIVA DE EMPRESA)        |
|  |   |                     | PROCESSO  ********  VENCIMENTO  ********  Porto Alegre, 11 de Abril de 2018. |

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador, AA2,



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado 13/04/2018 13:42:06 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um lettor de QRCode ou acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-gr-code, infomando o selo e validador CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

GENTE SEGURADORA S A Agência: 2090 Conta Corrente: 13-000008-1

### **DETALHE DO COMPROMISSO**

Convênio:

0033-2090-004901756521

Conta de Débito:

2090-000130000081

Situação:

Efetivado

No. Lista de Débito:

No. Protocolo:

PGTFORNB27042021900098112

Empresa:

PM PORTO ALEGRE

Codigo de Barras:

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4

Data do Pagamento:

27/04/2021

Data de Vencimento:

30/04/2021

Valor:

R\$ 223,01

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)





## PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

VIA CONTRIBUINTE

VENCIMENTO

30/04/2021

CONTRIBUINTE

GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO

2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:

Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

Guia de Pagamento Consolidada

|            |              |              |             | DEMO    | NSTRA | ΓΙVO              |            |                 |                       |            |
|------------|--------------|--------------|-------------|---------|-------|-------------------|------------|-----------------|-----------------------|------------|
| INCODIO ÃO | LANCAMENTO   | TERMO/       | INSTRUMENTO | TRIBUTO | Al    | NO                | PARCELA(S) | VALOR           | ACRÉSCIMOS V<br>(R\$) | VALOR TOTA |
| INSCRIÇÃO  | LANCAMENTO   | PARCELAMENTO | INSTRUMENTO | TRIBUTO | COMP. | DIVIDA            | PARCELA(S) | PRINCIPAL (R\$) |                       | (R\$)      |
| 49133306   | 202107327138 | **           | 3.00        | TFLF    | 2021  | ( <del>**</del> ) | 1          | 223,01          | 0,00                  | 223,0      |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |
|            |              |              |             |         |       |                   |            |                 |                       |            |

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO

30/04/2021

CONTRIBUINTE

GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO

2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





# ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2021

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (05/03/2020), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 078/2021, tendo como objeto a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme descriminado abaixo:

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA    | VALOR        |
|------|----------------------|--------------|
| 01   | GENTE SEGURADORA S/A | R\$ 4.500,00 |

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A.** Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal -

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



Ribeirão do Pinhal, 29 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a FASE FINAL do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL 078/2021, cujo objeto é a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

Fayçal M. Chamma Junior PREGOEIRO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor RAFAEL SANTANA FRIZON OAB/PR N.º 89.542 ADVOGADO Ribeirão do Pinhal – Paraná



### PARECER JURÍDICO 436/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 078/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despiciendas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedora:

# GENTE SEGURADORA S/A (ITEM 01).

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 03 de novembro de 2021.

Advisor SAHANA FRIEDN Advisor SAHANA FRIEDN CAMPR 89.542

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (43) 3551-8307.

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021**, cujo objeto é a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fayçal M.Chamma Junior - Comissão de Licitações

Ilustríssimo Senhor **ALAN PAIVA**M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



# PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

# PROCESSO Nº 078/2021

**OBJETO:** SEGUROS ONIBUS SECRETARIA DE ESPORTES

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

| ITEM | QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO                      | SIM /<br>NÃO | PÁGINA         |
|------|---|--------------|----------------|
| 01   | CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?   | S            | 01             |
| 02   | CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?   | S            | 01             |
| 03   | EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?  | S            | 17             |
| 04   | EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?  | S            | 19             |
| 05   | OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?  | S            | 43 A<br>46,150 |
| 06   | HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?  | S            | 20             |
| 07   | OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?  | S            | 22 a 41        |
| 08   | O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?                            | S            | 22             |
| 09   | O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?                                  | S            | 22             |
| 10   | O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?   | S            | 22,23          |
| 11   | O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?  | S            | 23             |
| 12   | O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?                                    | S            | 23,24          |
| 13   | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?  | S            | 26,27          |
| 14   | O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA –<br>ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL? | S            | 24 A 25        |
| 15   | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA  | S            | 27,28          |

Rua Paraná 983 - Caixa Postal: 15 - CEP: 86.490-000 - Fone/Fax: (043) 3551-8300 - 8301/-8306.

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



|    | NECESSÁRIA?   |   |           |
|----|---|---|-----------|
| 16 | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?   | S | 23        |
| 17 | A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?  | S | 37 A 41   |
| 18 | HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?   | S | 47 A 49   |
| 19 | OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?              | S | 51 A 99   |
| 20 | FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93? | S | 100 a 147 |
| 21 | HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?   | S | 150       |
| 22 | O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?  | S | 01 a 151  |

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **078/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 04 de NOVEMBRO de 2021

ALAN PAIVA Controle Interno



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 078/2021, ao proponente:

| ITEM | EMPRESA              | CNPJ               | VR UNITÁRIO |
|------|----------------------|--------------------|-------------|
| 01   | GENTE SEGURADORA S.A | 90.180.605/0001-02 | 4.500,00    |

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



# **ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 078/2021**, para a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

| ITEM | EMPRESA              | CNPJ               | VR UNITÁRIO |
|------|----------------------|--------------------|-------------|
| 01   | GENTE SEGURADORA S.A | 90.180.605/0001-02 | 4.500,00    |

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301. E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 157/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 078/2021.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A** tendo por objeto a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02 Fone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Senhor MARCELO WAIS, diretor presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares – 200 – Apto. 202 – Torre A - CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito sob CPF/MF n.º 632.005.380-15 e portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS neste ato simplesmente denominada como CONTRATADO, neste ato simplesmente denominado como CONTRATADO, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, obrigando-se a **CONTRATADA** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 078/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início a partir de 04/11/2021 e vigorará até por um período de 12 meses, encerrando-se em 03/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. A execução dos serviços do objeto proposto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, devendo a cobertura segurada ter inicio imediatamente, a partir da data da assinatura do contrato se estendendo por um período de 12(doze) meses.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE ESPORTES - VALOR: R\$ 4.500,00

| DADOS DO VEÍCUL        | .0                     |               |               | 7               |
|------------------------|------------------------|---------------|---------------|-----------------|
| Proprietário: MUNICÍP  | O DE RIBEIRÃO DO PINH  | HAL.          |               |                 |
| Uso do Veículo: OFICI  | AL                     | Estaciona     | mento: GARAGE | M PREFEITURA    |
| Fabricante/Linha/ Mode | elo: IVECO/COMIL VERSA | TILE (RODOVIÁ | RIO)          | Placa: RHB-8D63 |
| Categoria: Oficial     | Tipo: PASSAGEIRO       | ONIBUS        | Nº Passag     | geiros: 48      |
| Ano fabricação: 2018   | Ano modelo: 2019       |               | Chassi: F     | 4HE3682A8048065 |

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301. E-mail: <u>pmrpinhal@uol.com.br</u> e <u>compras.pmrpinhal@gmail.com</u>



| RENAVAM: 01261122450 BONUS: 00                            |                    |
|---|--------------------|
| DADOS DO SEGURO   |                    |
| Garantias/cobertura MÍNIMA                                | Indenizações (R\$) |
| Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: | 100% FIPE          |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais:       | 200.000,00         |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais:       | 200.000,00         |
| Danos morais  | 30.000,00          |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental:           | 30.000,00          |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:      | 30.000,00          |
| D.M.H. despesas medico hospitalares                       | 30.000,00          |
| Franquia Máxima   | 4.000,00           |

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 Táxi sem limite de km
- 13 Validade mínima: 12 meses

# CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela após o recebimento do boleto/fatura, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A apólice e boleto deverão ser emitidos em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968064/0001-42 - Rua Paraná – 983 - Centro.

# CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 390-000-3390390000 e 3420-000-3390390000.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta;
- 2) A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 3) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 4) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



5) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais Eletrônica/Fatura/ Boletos devidamente atestadas nos prazos fixados.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece este Edital;
- b) A (s) Proponente (s) vencedora (as) se obriga (m) a de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais, relacionados no Anexo I do edital, decorrentes de prejuízos causados nos casos de colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo; acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado; submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; granizo, furacão, terremotos e enchentes; desabamento de árvores, pontes e edificações; danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; Cobertura de vidros e Assistência 24 horas, acidentes pessoais a passageiros e a terceiros;
- c) Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias; contados da apresentação da documentação necessária, **em caso de perda total de veículo segurado**, a indenização referente ao valor contratado;
- d) Emitir as respectivas apólices e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a contratação do (s) seguro(s);
- e) Emitir os respectivos boletos/faturas e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 10 (dez) dias após o encerramento da sessão do Pregão.
- f) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;
- g) Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- h) Manter devidamente atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, todos os dados do CORRETOR RESPONSÁVEL, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc., sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento; sob a pena das aplicações das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- j) Executar os Serviços a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- I) Ter Vistoriado, IN LOCO, as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos mesmos, antecipadamente à realização da licitação, com a apresentação dos devidos laudos técnicos;
- m) Utilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, as suas expensas;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- o) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação de serviços, inclusive com pessoal, estadias, alimentação, transportes, encargos sociais, impostos, taxas, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos ao Art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- p) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- q) No ato do pagamento a CONTRATA\DA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista



(CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal:

r) O Corretor responsável será o Sr. AURELINO JOSÉ ALCÂNTARA DA SILVA, da Corretora de Seguros IMPORT SEGUROS com sede à Rua Coronel Capucho, nº 372, Bairro: Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná; com telefones para contatos emergenciais nº (43) 3534-0034; e Celular nº (43) 9977-4560 durante 24 (vinte e quatro) horas por dia; 07 (sete) dias por semana, durante toda a vigência do contrato e das apólices de seguro

# CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS

A Proponente vencedora da presente licitação se obriga a prestar **garantia de execução** do serviço de **seguro** com cobertura total do veículo; seus passageiros e motoristas, **de conformidade com a legislação vigente**, a partir da vigência das apólices, conforme descrito na Proposta de Preços da CONTRATDA.

# CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

## 01. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

## 02. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- 1. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
- 2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
- 3. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
  - i) Atraso de até 05 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso:
  - ii) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
  - iii) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
  - iv) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- **4.** O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 1. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

# Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Parágrafo primeiro: Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo terceiro: Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto: No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**Parágrafo quinta:** Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo: A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

**Parágrafo oitavo:** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo nono: Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Parágrafo décimo: As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

Parágrafo décimo primeiro: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo décimo segundo: A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação; A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

Parágrafo décimo terceiro: A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93:

Parágrafo décimo quarto: Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – DA PUBLICAÇÃO

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301. E-mail: <u>pmrpinhal@uol.com.br</u> e <u>compras.pmrpinhal@gmail.com</u>



Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade **Pregão Presencial nº 078/2021**, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um so efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

CPFVMF 033, 182, 809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON

ADYOGADO.

**FISCAL DO CONTRATO** 

DEIVID JUNIOR DE MELO SECRETÂRIO DE ESPORTES CPF: 632.005.380-15

MARCELO WAIS

CARLOS ALEXANDRE BRAZ CPF/MF 030.393.009-89



de grande circulação, em forma de extraio, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 078/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ESPOS ÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cua compatibilidade com as obrigações para semidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, todas as previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumenta.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORC

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para un prefeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do ana de sede da 21/06/1993.

部、號 雷山湖

11.75

الد الد

West

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2014 De 10 05 de 2015 VA:55770126949

Dados: 2021.11.08 17:13:26-03:00 Dados: 2021.11.08 17:13:26 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

**地域でELO WAIS** CPF: 632.005.380-15

TESTEMUNHA'S:

LHEM CHAMMA JUNIOR 

083 182 809-09 |

CARLOS XLEXANDRE BRAZ CPF/MF 030.393.009-89

TOTANA FRIZON OGADO.

FISCAL DO CONTRATO

DEIVID JUNIOR DE MELO SECRETÁRIO DE ESPORTES

್. ಅದಿ-000 - Fone: (43)35518301.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 006

Ano IV | Edição n.º 700 - Sexta-feira, 05 de novembro de 2021.

|    |     |      | câmara butil, miolo removível e lubrificado  |                      |        |          |
|----|-----|------|--|----------------------|--------|----------|
| 10 | 50  | Unid | (Assist.Social)  Bola de iniciação n.º 12, matrizada, confeccionada em borracha, 56cm diâmetro, peso 350-370gr. câmara butil, miolo removível elubrificado(Assist.Social)  | , LCM                | 30,34  | 1517,00  |
| 12 | 300 | Unid | Bola de Tênis de Mesa 03 estrelas, laranja confeccionada em resina celulósica, diâmetro 40mm, peso aproximado 2,74g. (200 Assist. Social 100 Esporte)  |                      | 2,64   | 792,00   |
| 17 | 04  | Unid | Bomba de encher bola confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação, acompanhada com mangueira flexivel rosqueavel e bico (agulha). Assist.Social.   | Poker                | 34,00  | 136,00   |
| 22 | 40  | Unid | Jogo de Baralho – Truco, produzido em exclusivo cartão couché 290gr, tamnahio Bridge Size (57x89mm), não transparente, atóxico e recicláveis, deslize aveludado, incluso marcador, 52 cartas, 02 coringas, 01 carta extra e 01 marcador. (Assist.Social)           | Copag                | 13,44  | 537,60   |
| 23 | 40  | Unid | Jogo de Damas, modelo tradicional com tabuleiro, confeccionado em madeira, cantoneira de proteção em madeira por toda sua extensão, medindo 35x35x2cm, com 02 jogos de peças em madeira de 25cmx0,08mm de diâmetro, com selo de qualidade INMETRO. (Assist.Social) | Pais e<br>Filhos     | 38,73  | 1549,20  |
| 24 | 30  | Unid | Jogo de Xadrez profissional, tabuleiro em couro sintético e peças plásticas com base aderente, dimensões aproximadas do tabuleiro 10,2x50x50cm. (RESERVA DE COTA MPE) 20 Assist. Social 10 Esporte.  | Xalingo              | 97,00  | 2910,00  |
| 36 | 100 | Unid | Step em EVA 10 cm de altura, anti impacto de alta resistência e plataforma superior anti derrapante, peso aproximado de 04kg, dimensões 90x30x10cm e com garantia contra defeitos de fabricação. (Assist.Social).  | Mundo da<br>Borracha | 133,00 | 13300,00 |
|    |     |      | Total  |                      |        | 22144,00 |

# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

# EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2021 CONTRATO 157/2021

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 03/11/2022. ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS IVECO Placa RHB-8D63 - VALOR: R\$ 4.500,00. Data de assinatura: 04/11/2021, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e Dartagnan Calixto Fraiz, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300



INTERNO

01

Ribeirão do Pinhal, 17 de outubro de 2022.

Senhor Prefeito

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a renovação do CONTRATO N.º 157/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 078/2021 cujo objeto é contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Esta solicitação é necessária, pois o atual contrato vence em **03/11/2022**, e precisamos deste serviço tendo em vista que o veículo é utilizado no transporte de atletas e alunos tanto dentro quanto fora do municipio. E para que os tenhamos maior segurança solicito a renovação do mesmo por 12 meses. Segue abaixo dados dos seguros:

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE ESPORTES - VALOR: R\$ 4.500,00

| DADOS DO VEÍCULO                                     | NIBUS SECRETARIA DE            | LOF ORTES - V | ALON. IX           | ψ <del>4.300,00</del> |             |
|--|--------------------------------|---------------|--------------------|-----------------------|-------------|
|  | DE RIBEIRÃO DO PINHAL.         |               |                    |                       |             |
| Uso do Veículo: OFICIAL Estacionamento: GARAGEN      |                                |               |                    |                       | JRA         |
| Fabricante/Linha/ Modelo                             | : IVECO/COMIL VERSATILE        | (RODOVIÁRIO)  |                    | Place                 | a: RHB-8D63 |
| Categoria: Oficial                                   | Tipo: PASSAGEIRO / ONIE        | BUS           | Nº Passa           | geiros: 48            |             |
| Ano fabricação: 2018                                 | Ano modelo: 2019               |               | Chassi: F          | 4HE3682A80            | )48065      |
| RENAVAM: 01261122450                                 | BONUS: 01                      |               |                    |                       |             |
| DADOS DO SEGURO                                      |                                |               |                    |                       |             |
| Garantias/cobertura MÍNIMA                           |                                |               | Indenizações (R\$) |                       |             |
| Valor de mercado – tabela                            | a FIPE Colisão, incêndio e rou | ubo:          |                    |                       | 100% FIPE   |
| Responsabilidade civil fac                           | cultativa danos materiais:     |               |                    | 200.000,0             |             |
| Responsabilidade civil fac                           | cultativa danos corporais:     |               |                    | 200.000,00            |             |
| Danos morais   |                                |               |                    | 30.000,0              |             |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental:      |                                |               | 30.000,0           |                       |             |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: |                                |               |                    | 30.000,00             |             |
| D.M.H. despesas medico hospitalares                  |                                |               |                    | 30.000,00             |             |
| Franquia Máxima                                      |                                |               |                    |                       | 4.000,00    |

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,

ALCIDIO B. SOUZA JUNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço:

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO

ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100500572714499503

Informação obtida em 17/10/2022 13:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Certidão nº: 35047711/2022

Expedição: 17/10/2022, às 13:29:53

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$  **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:28:50 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: C602.0002.E42A.448C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



# CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 16/11/2022

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 7 de outubro de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 17/10/2022 às 13:31:57, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade 9FF249BA62EF



O6

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS</u> para que seja efetuado a PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021 CONTRATO N.º 157/2021

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

END: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 450 - CENTRO, CEP: 90.020-060 PORTO ALEGRE - RS.

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS SECRETAR!A DE ESPORTES - VALOR: R\$ 4.500,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores MARCELO CORINTH

M.D. Contador

F

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO** 

M.D. Sec.Fazenda.



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

<u>REFERÊNCIA</u> – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo, pregão presencial nº 078/2021, contrato nº 157/2021 "Seguro Automotivo", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 18 de outubro de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao Departamento de Compras/Licitação Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

# PARECER FINANCEIRO VALOR ESTIMADO R\$ 4.500,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão presencial nº 078/2021 e contrato nº 157/2021, seguro automotivo, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇOES

NESTA



Ribeirão do Pinhal, 17 de outubro de 2022

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de <u>DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL</u> para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021 CONTRATO N.º 157/2021 EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

END: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 450 - CENTRO, CEP: 90.020-060 PORTO ALEGRE - RS.

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE ESPORTES - VALOR: R\$ 4.500,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Adriana Cristina de Matos Comissão de Licitação

Ilustríssimo Senhor JACKSON F.M.COELHO Dpto de Tributação

Ribeirão do Pinhal, 17 de outubro de 2022.





# CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a pedido da pessoa interessada, que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, constatei que a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, Porto Alegre - RS cadastrada no CNPJ 90.180.605/0001-02, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal do Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ALAN PAIVA =Setor de Cadastro e Tributação =



Ribeirão do Pinhal, 18 de 10 de 2022.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES dos contratos abaixo cujo objeto é a contratação de seguro para o veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2021

CONTRATO N.º 157/2021

**EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A.** 

CNPJ: 90.180.605/0001-02

END: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060 PORTO ALEGRE – RS.

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE ESPORTES - VALOR: R\$ 4.500,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS Comissão de Licitações

Ilustríssimo Senhor ALYSON HENRIQUE V. ROCHA ADVOGADO E ALAN PAIVA M.D. CONTROLADOR INTERNO



Parecer Jurídico 016/2022

# Pregão Presencial Nº 078/2021

Contrato 157/2021

OPERAÇÃO: contratação.

**OBJETO:** "contratação de seguro para veículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE, placa RHB 8D63, da Secretaria Municipal de Esportes, com cobertura mínima de 12 (doze) meses".

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foi o processo de pregão presencial encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Viação foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Cumpre ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação. De igual forma a tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denotase legal e possível o pedido, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.** Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (omissis);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de

Rua Paraná 983 - Caixa Postal: 15 - CEP: 86.490-000 - Fone/Fax: (043) 3551-8307.

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

Alysson Henrique Venincio da Rocha Departamento Jurídico OAB/PR - 35.546



preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

Ademais, a prorrogação atende a prestação de um serviço que é dispensado de forma contínua, posto que se trata de veículo utilizado no transporte de atletas e alunos da rede municipal de ensino.

Apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária a cobertura do veículo da Administração, através de seguro, contra eventuais sinistros que possa ocorrer.

Destarte, é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada.

Ribeirão do Pinhal - PR, 18 de outubro de 2022.

Alysson Henrique Venâncio Rocha

Advogado – OAB/PR 35.546 Matrícula Funcional 8161

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



# **ADITIVO DE PRAZO**

Aditivo: PREGÃO 078-2021

**Objeto:- SEGUROS** 

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal - Paraná.

| Item | Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo. | Sim / Não | Página  |
|------|---|-----------|---------|
| 01   | Consta oficio de solicitação do credenciamento a ser aditivado?                     | S         | 01      |
| 02   | Consta demonstração do serviço?   | S         | 01,02   |
| 03   | Existe autorização para esta solicitação?   | S         | 02      |
| 04   | Existe informação de Dotação Orçamentária?  | S         | 07      |
| 05   | Existe informação de Recursos Financeiros?  | S         | 08      |
| 06   | Existe Certidão da Empresa junto ao Município?                                      | S         | 10      |
| 07   | A empresa apresentou as Certidões e exigidas?                                       | S         | 02 A 05 |
| 08   | Houve Parecer Jurídico?   | S         | 12 A 13 |
| 09   | O Processo foi autuado com numeração das páginas?                                   | S         | 01 a 13 |

## Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **078** /**2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 26 de outubro de 2022.

Controle Interno

ONTROLE INTER RG: 9367866-



Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

HB-8063

# DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0109320.000000

**DATA DE EMISSÃO** 26/01/2023

**PROPOSTA** 

164370

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 04/11/2022 às 24 horas do dia 04/11/2023.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 04/11/2022 às 24 horas do dia 04/11/2023.

N° DE ITENS

**ENDOSSO** 

000001

000000

| DADOS DO  |    | CECTIO | DO           | Al |
|-----------|----|--------|--------------|----|
| יטע פטעאע | 43 | DEGOIM | $\mathbf{v}$ | A) |

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

76.968.064/0001-42

01021729

**ENDERECO** 

86490-000

CEP

BAIRRO **CENTRO** 

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

**EMAIL** 

RIBEIRAO DO

RUA PARANA, 983

PR

(43) 3551-8320

PMRPINHAL@UOL.COM.BR

# **DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

FORMA DE PAGAMENTO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

**CUSTO DE APÓLICE (R\$)** 

4.500,00

0,00

0,00 JUROS (%)

IOF (R\$) 0,00

PRÊMIO TOTAL (R\$) 4.500,00

0,0000

TIPO DE COBRANÇA

**BOLETO** 

PARCELA

01

VENCIMENTO 27/02/2023

IOF (R\$) 0,00

VALOR (R\$) 4.500,00

Nº PARCELAS

01



### DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

LELO ADM. E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

TELEFONE

202021002

0101389

E-MAIL

% PART.

35.764.946/0001-09 (04) 3353-40034

LELO.SEGUROS@HOTMAIL.COM

100%





Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURÓ

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

# DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0109320.000000

**DATA DE EMISSÃO** 26/01/2023

PROPOSTA 164370

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

# DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do

prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado

ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios

de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro

na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www. consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 26 de Janeiro de 2023

Sérgio Suslik Wais Diretor Presidente

Marcelo Wais Vice-presidente Responsável Técnico



Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

# DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0109320.000000

**DATA DE EMISSÃO** 26/01/2023

PROPOSTA 164370

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

| COBERTURAS DA APÓLICE  |                    |
|--|--------------------|
| Cobertura  | Valor Prêmio (R\$) |
| CASCO (COMPREENSIVO) APP - MORTE ACIDENTAL   | 1.004,54           |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL<br>APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES | 6,59<br>3,74       |
| RCF - DANOS MATERIAIS<br>RCF - DANOS CORPORAIS   | 4,31<br>4,90       |
| RCF - DANOS MORAIS GUINCHO   | 1,03<br>1.574,01   |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) LANTERNAS  | 1.447,18<br>31,45  |
| FAROIS RETROVISORES  | 31,45              |
| PARA-BRISA DIANTEIRO PARA-BRISA TRASEIRO   | 122,85             |
| VIDROS LATERAIS  | 122,85             |

# OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

- 1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.
- 2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

### Opção contratada: Gente Auto

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

- **4.** A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.
- 5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre:RS - CEP 90020-060 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

# DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0109320.000000

**DATA DE EMISSÃO** 26/01/2023

PROPOSTA 164370

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 04/11/2022 às 24 horas do dia 04/11/2023.

| ITEM DA APÓLICE |              |               |             |                             |  |
|-----------------|--------------|---------------|-------------|-----------------------------|--|
| Item            | Placa        | Renavam       | Ano Fab/Mod | Tipo do Veículo             |  |
| 000001          | RHB8D63      | Não Informado | 2018/2019   | COMIL VERSATILE R           |  |
| Chassi          |              | Código Fipe   | Capacidade  | Categoria Tarifária         |  |
| 93ZK1RMF        | H0K8933152   | 999999-9      | 48          | ONIBUS E MICROONIBUS SEM    |  |
| Classe          | Tp. Franquia | Marca         | Situação    | COBRANCA DE FRETE NACIONAIS |  |
| 0/10            | NORMAL       | IVECO         | INCLUIDO    |                             |  |

# EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição

LMI Pré

Prêmio Franquia

Franquia mínima % Franquia

# Nenhum Equipamento/Acessório

| COBERTURAS (Valores em R\$)                                  |                |           |              |                         |               |  |
|--|----------------|-----------|--------------|-------------------------|---------------|--|
| Coberturas   | LMI            | Prêmio    | Franquia     | Franquia mínima         | % Franquia    |  |
| CASCO (COMPREENSIVO)   | 210.000,00     | 1.004,54  | 4.000,00     |                         | 1 - A         |  |
| RCF - DANOS MATERIAIS  | 200.000,00     | 4,31      | :=           | The later of the second | _             |  |
| RCF - DANOS CORPORAIS  | 200.000,00     | 4,90      | mat - strain | 20 J. H 272-H           | mine in       |  |
| RCF - DANOS MORAIS   | 30.000,00      | 1,03      |              | ±                       | -             |  |
| ACESSÓRIOS   | Não Contratado | ayuan 2   | Hosp and I   | 21035 21035             | ole de sous-  |  |
| APP - MORTE ACIDENTAL  | 30.000,00*     | 3,34      | - 5303W      |                         | 198           |  |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE -                                 | 30.000,00*     | 6,59      |              | sauati                  | 102           |  |
| TOTAL OU PARCIAL<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E<br>HOSPITALARES | 30.000,00*     | 3,74      | A Yell and   | and an orange           | B 0           |  |
| CARROCERIAS  | Não Contratado | es estude | 3 3500       | of most                 | Aurola de des |  |
| EQUIPAMENTOS   | Não Contratado | -         | -            | Start Start             | 1, 10,        |  |
| KIT GÁS  | Não Contratado | E TO S    | Lei Silo     | 0 722 - 7500            | s(ILIS)       |  |

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

| COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$) |            |          |                   |                            |  |  |
|--|------------|----------|-------------------|----------------------------|--|--|
| Coberturas                                     | LMI        | Prêmio   | Franquia          | Franquia mínima % Franquia |  |  |
| GUINCHO  | Contratado | 1.574,01 | F Verse           | the state of state of the  |  |  |
| Quilometragem de guincho ILIMITADO.            |            |          |                   |                            |  |  |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO                         | Contratado | 1.447,18 | -0                | 171                        |  |  |
| (TAXI)   |            |          |                   |                            |  |  |
| Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO |            |          |                   |                            |  |  |
| LANTERNAS                                      | Contratado | 31,45    | siling.           | the state of papers and be |  |  |
| FAROIS   | Contratado | 31,45    | _                 |                            |  |  |
| RETROVISORES                                   | Contratado | 30,74    | - 11 III <u>-</u> | D. 84005 - Stude           |  |  |
| PARA-BRISA DIANTEIRO                           | Contratado | 122,85   | =                 | - In the stage of          |  |  |
| PARA-BRISA TRASEIRO                            | Contratado | 111,02   |                   | A are a public disease     |  |  |
| VIDROS LATERAIS                                | Contratado | 122,85   | 2011 E            |                            |  |  |



Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Automóvel - Casco Assistência e Outras Coberturas — Auto R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0109320.000000

**DATA DE EMISSÃO** 26/01/2023

PROPOSTA 164370

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

# OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraadopinhal.pr.gov.br/diariooficial



"CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR".

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Ribeirão do Pinhal/PR,

# DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 17 de Novembro 2022, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

- Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria.
- Art. 3". Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Ribeirão do Pinhal em 26 de Outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

Roscli Leonel
Presidente CMDCA



PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2021. Extrato de aditivo de Confrato celebrado entre o Municipio de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro para o voículo ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATTILE placa RHB-8D63 da Secretaria de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNP3: 76.968.064:0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 926 - Quarta-feira, 26 de outubro de 2022.

Pág. 02

57. inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 03/11/2023. Data de assinatura: 26/10/2022. Valor: ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS IVECO RHB-8D63- VALOR: R\$ 4.500,00. MARCELO WAIS - CPF: 632.005.380-15 c DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N°: 075/2018 - EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 131/2018. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.986.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: a contratação de seguros para um Micro ônibus adaptado da Secretaria de Assistência Social, um Caminhão rebocador do Departamento Rodoviário e para uma Van Iveco do Departamento de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 14/11/2023. Data de assinatura: 26/10/2022, Valor: LOTE 01 - SEGURO MICRO ÔNIBUS ADAPTADO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR RS 8.500,00, LOTE 02 - SEGURO CAMINHÃO REBOCADOR BCQ-0153 - VALOR: R\$ 5.400,00. SÉRGIO SUSLIK WAIS - CPF: 062.422.780-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

# RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 075/2018 - EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 139/2018. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Objeto: a contratação de seguros para um Micro ônibus adaptado da Secretaria de Assistência Social, um Caminhão rebocador do Departamento Rodoviário e para uma Van Iveco do Departamento de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 14/11/2023. Data de assinatura: 26/10/2022, Valor: LOTE 03 - SEGURO VAN IVECO BCO-9912 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES - VALOR: R\$ 6.545,16. SÉRGIO SUSLIK WAIS - CPF: 062.422.780-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

# RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 054/2019 - EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2019. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: a contratação de seguros para a Fiat Strada placa BDD-4G22 do Departamento Rodoviário e para 03 (três) veículos 0km da Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 14/11/2023. Data de assinatura: 26/10/2022. Valor: LOTE 01 - SEGURO FIAT STRADABDD-4G22 - VALOR: R\$ 1.500,00, LOTE 02 - SEGURO FIAT UNO BSY-2D09- VALOR: R\$ 1.500,00 LOTE 03 - SEGURO FIAT UNO EGJ-2C88, LOTE 04 - SEGURO ECOSPORT BDP-2D72 - VALOR: R\$ 1.500,00. MARCELO WAIS - CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

# RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2022 – CONTRATO 325/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº. 76.968.064/0001-42 e a empresa STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº. 07.248.071/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública para aproximadamente 2.400 pontos ao mês, com foraccimento de materiais, mão de obra e equipamentos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Municipio de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76,968,064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300